



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 16.917

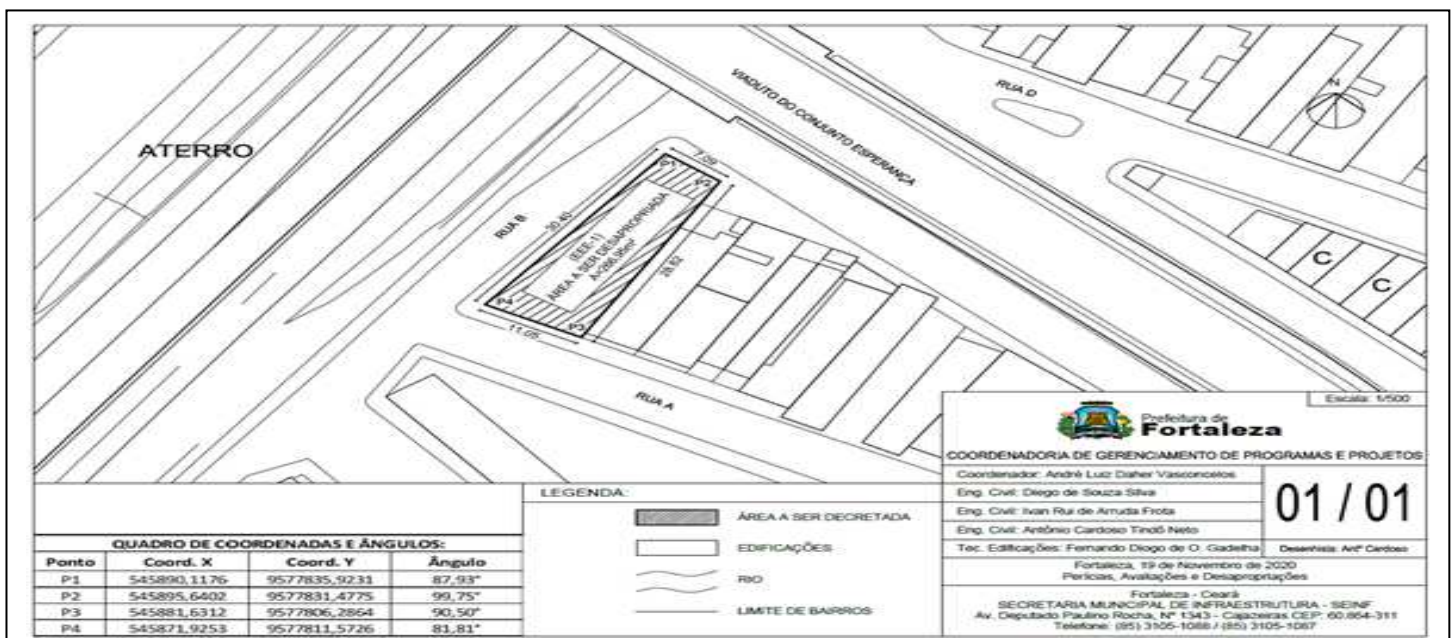
### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 14.866, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 14.518, de 23 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto de Nº 14.518, de 23 de Outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. As áreas a serem desapropriadas EEE-01, EEE-02, ETE e EEE-03, estão localizadas no Bairro Mondubim II, de acordo com as poligonais descritas a seguir: EEE-01: Um terreno, situado à Rua B esquina com Rua A, S/Nº – Bairro Mondubim II. Partindo do ponto P1 de coordenadas X=545890,1176 e Y=9577835,9231 com ângulo interno de 87,93° e uma distância de 7,09m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=545895,6402 e Y=9577831,4775 com ângulo interno de 99,75° e uma distância de 28,82m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=545881,6312 e Y=9577806,2864 com ângulo interno de 90,50° e uma distância de 11,05m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=545871,9253 e Y=9577811,5726 com ângulo interno de 81,81° e uma distância de 30,40m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 266,96m² e perímetro de 77,36m; em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. EEE-02: Um terreno, situado à Rua Ana Brito, S/Nº, constituído por parte dos Lotes Nºs 01 e 02, da Quadra Nº 12 do Loteamento Jardim Acaraúzinho – Bairro Mondubim II. Partindo do ponto P1 de coordenadas X=546329,7870 e Y=9576408,4971 com ângulo interno de 81,87° e uma distância de 28,90m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=546352,8955 e Y=9576391,1357 com ângulo interno de 90,00° e uma distância de 12,00m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=546345,6875 e Y=9576381,5417 com ângulo interno de 91,39° e uma distância de 27,10m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=546323,6292 e Y=9576397,2893 com ângulo interno de 96,74° e uma distância de 12,79m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 345,52m² e perímetro de 80,79m; em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. ETE/EEE-03: Um terreno, situado a Rua G esquina com a Avenida Godofredo Maciel, S/Nº, constituído pelos Lotes Nºs 01, 02, 03, 04, 23, 24, 25 e 26 da Quadra Nº 04 do Loteamento Residencial Mondubim – Bairro Mondubim II. Partindo do ponto P1 de coordenadas X=546808,1888 e Y=9577464,2505 com ângulo interno de 90,00° e uma distância de 78,45m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=546733,4866 e Y=9577488,2163 com ângulo interno de 186,40° e uma distância de 4,13m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=546729,4360 e Y=9577489,0324 com ângulo interno de 83,91° e uma distância de 30,67m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=546738,6487 e Y=9577518,2833 com ângulo interno de 93,10° e uma distância de 82,87m encontra-se o ponto P5. Partindo do ponto P5 de coordenadas X=546818,9201 e Y=9577497,7002 com ângulo interno de 86,59° e uma distância de 35,13m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 2.700,87m² e perímetro de 231,25m; em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF”.



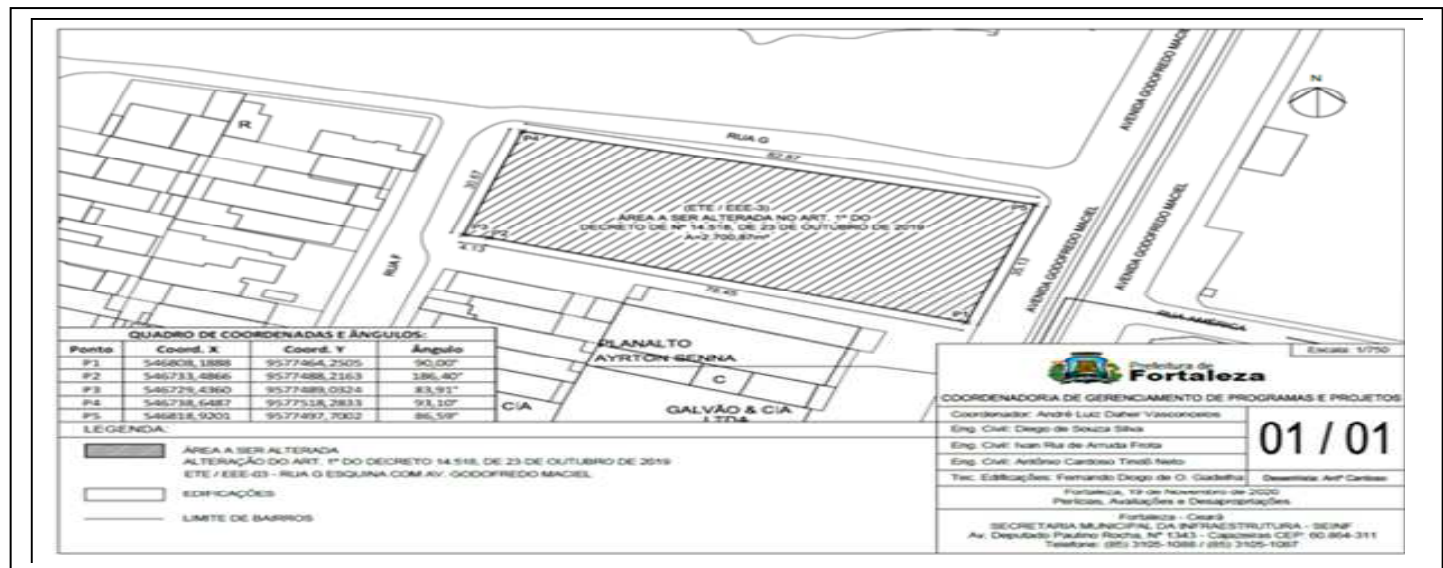
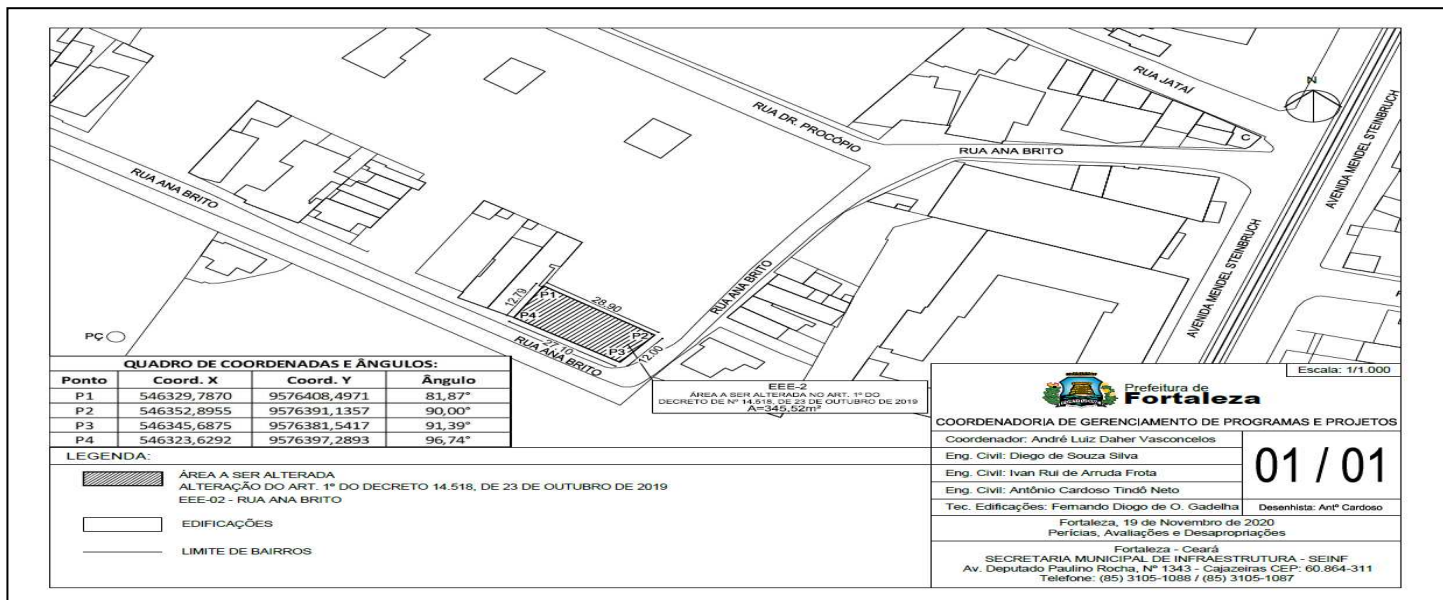


**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito de Fortaleza

**MORONI BING TORGAN**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>MARCELO NOGUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>RENATO CESAR PEREIRA LIMA</b> Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p><b>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES</b> Secretária da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h3>SEGOV</h3> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.867, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 59.179.568,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 59.179.568,00 (Cinquenta e nove milhões, cento e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

### ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				60.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				30.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0109000000000	15.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47		0109000000000	15.000
	TOTAL				30.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				30.000
19.122.0001.2195.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13		0100100000001	30.000
	TOTAL				30.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				267.900
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				40.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13		0100100000001	40.000
	TOTAL				40.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				27.900
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0199000000003	12.400
	TOTAL				12.400
04.333.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0100100000001	5.500
	TOTAL				5.500
12.363.0064.1482.0001	REALIZACAO DE CURSOS E EXTENSOES EM LINGUAS				
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47		0109000000000	10.000
	TOTAL				10.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA				200.000
10.122.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39		0199000000001	100.000
	TOTAL				100.000
28.846.0012.0024.0003	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91		0199000000001	100.000
	TOTAL				100.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				400.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				400.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13		0100100000001	400.000
	TOTAL				400.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				33.234.781
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				500.000
10.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47		0121400000000	410.000
	TOTAL				410.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39		0121400000000	90.000
	TOTAL				90.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				27.767.700
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37		0121100000000	2.480.000
	TOTAL				2.480.000
10.122.0121.2495.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39		0121100000000	927.000
	TOTAL				927.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121100000000		5.270.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000		1.020.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		2.000.000
	TOTAL				8.290.000
10.302.0123.2540.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E REDE COMPLEMENTAR				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		15.300.000
	TOTAL				15.300.000
10.303.0127.2518.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES EM SAUDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121100000000		95.300
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121421000000		562.000
	TOTAL				657.300
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA				
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000		63.400
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		50.000
	TOTAL				113.400
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				4.724.213
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000		2.200.000
	TOTAL				2.200.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	0121100000000		300.000
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5121100000000		70.000
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000		2.154.213
	TOTAL				2.524.213
25.913	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSE WALTER				111.188
10.302.0123.2621.0006	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		111.188
	TOTAL				111.188
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN				131.680
10.302.0124.2545.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000		131.680
	TOTAL				131.680
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				21.266.887
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				21.266.887
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2100100000001		250.000
	TOTAL				250.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS - CUCA				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2192000000002		5.800.000
	TOTAL				5.800.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		400.000
	TOTAL				400.000
15.451.0102.1674.0006	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, INTERFERENCIAS, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	5152000000000		70.000
	TOTAL				70.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5152000000000		2.600.000
	TOTAL				2.600.000
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001		12.129.887
	TOTAL				12.129.887
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	5100100000001		17.000
	TOTAL				17.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				3.400.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				3.400.000
15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		2.200.000
	TOTAL				2.200.000
15.451.0006.1926.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.200.000
	TOTAL				1.200.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				550.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				550.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA				
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.22	0100100000001		550.000
	TOTAL				550.000
<b>T O T A L</b>					<b>59.179.568</b>

## ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				948.550
11.101	GABINETE DO PREFEITO				59.000
04.122.0001.1796.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		7.000
	TOTAL				7.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		40.000
				TOTAL	40.000
04.126.0001.1005.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		10.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		1.000
				TOTAL	11.000
04.128.0082.2019.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				462.000
04.122.0001.1113.0001	MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		30.000
				TOTAL	30.000
04.122.0001.1796.0002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		100.000
				TOTAL	100.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		100.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001		1.000
				TOTAL	121.000
04.122.0082.1125.0001	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	0100100000001		20.000
				TOTAL	20.000
04.122.0098.1527.0002	IMPLANTACAO E GESTAO DA GOVERNANCA				
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0100100000001		1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5152000000000		35.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5100100000001		10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5152000000000		35.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5100100000001		10.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5152000000000		35.000
				TOTAL	126.000
04.122.0164.1719.0001	ELABORACAO DOS PLANOS ESTRATEGICOS E PROJETOS REGIONAIS E SETORIAIS DO MUNICIPIO				
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5100100000001		10.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0100100000001		1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5100100000001		1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001		1.000
				TOTAL	13.000
04.122.0197.1155.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CIDADE				
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	5100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
04.126.0001.1005.0002	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001		50.000
				TOTAL	50.000
15.451.0164.2050.0001	DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIAS DAS ZEIS				
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				90.000
04.122.0001.1796.0003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0109000000000		15.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0109000000000		15.000
				TOTAL	30.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.50.36	0100100000001		30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0100100000001		30.000
				TOTAL	60.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				94.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0100100000001		5.000
				TOTAL	5.000
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE				
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0100100000001		13.000
				TOTAL	13.000
19.126.0182.2278.0002	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
19.126.0183.1057.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA OS ORGAOS DA PMF				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
19.126.0183.2024.0001	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE				
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0100100000001		1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		5.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		3.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		1.000
				TOTAL	10.000
19.126.0183.2042.0001	MANUTENCAO DO DATA ANALYSIS DA CIDADE				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		1.000
				TOTAL	1.000
19.333.0183.1065.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ				
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18	0100100000001		1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	2.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	4.000
		TOTAL			8.000
19.333.0183.2170.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ				
		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			3.000
19.571.0182.1037.0001	EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0152000000000	8.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	2.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			12.000
19.571.0182.1037.0002	EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18	0100100000001	1.000
		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0100100000001	1.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	1.000
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			5.000
19.573.0182.1043.0001	INCENTIVO AS SOLUCOES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB				
		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0100100000001	20.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	10.000
		TOTAL			32.000
19.573.0182.1490.0001	AMPLIACAO DA REDE DE TELECENTROS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			2.000
19.573.0183.2043.0001	CONCESSAO DE BOLSAS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSAO				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			1.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				46.500
13.392.0064.2030.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE JUVENTUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			1.000
13.392.0064.2480.0003	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			4.000
13.392.0064.2480.0004	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			4.000
13.392.0064.2480.0005	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
		TOTAL			4.000
13.392.0206.2480.0002	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2100100000001	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2100100000001	1.000
		TOTAL			2.000
14.422.0064.2155.0001	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE JUVENTUDE POR MEIO DE CONVENIOS, CHAMADAS PUBLICAS E EDITAIS				
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5152000000000	10.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5100100000001	1.000
		TOTAL			14.000
14.422.0206.1251.0001	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS DA REDE DE JUVENTUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	7.000
		TOTAL			7.000
14.422.0206.1506.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	2100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2100100000001	1.000
		TOTAL			3.000
14.422.0206.1506.0003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	2100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2100100000001	1.000
		TOTAL			3.000
14.422.0206.2154.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ARTE E ESPORTES UNIFICADOS - CEU				
		TOTAL			3.000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2100100000001	2.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2100100000001	1.000
		TOTAL			3.500
14.422.0206.2154.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ARTE E ESPORTES UNIFICADOS - CEU				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2100100000001	1.000
		TOTAL			1.000
11.902	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS				197.050
08.244.0212.1492.0004	APOIO A REINSERCAO DE USUARIOS DE DROGAS NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO - ACOLHER E TRANSFORMAR				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	1.000
		TOTAL			3.000
08.244.0212.2257.0001	APOIO AOS USUARIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES COM FOCO NA REDUCAO DE DANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0100100000001	1.500
		TOTAL			1.500
08.244.0212.2261.0002	GERENCIAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERENCIA SOBRE DROGAS ? CIRJ				
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	0100100000001	1.500
		SERVICOS DE CONSULTORIA S	3.3.90.35	0100100000001	6.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	4.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	7.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	7.000
		TOTAL			26.000
08.244.0212.2261.0003	GERENCIAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERENCIA SOBRE DROGAS ? CIRJ				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0100100000001	1.500
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	2.000
		TOTAL			3.500
08.244.0213.1494.0001	REALIZACAO DE EVENTOS				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	12.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0100100000001	8.000
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	0100100000001	9.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	10.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	45.000
		TOTAL			84.000
08.244.0213.1495.0001	REALIZACAO DE ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0100100000001	26.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	7.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0100100000001	7.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	13.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	12.850
		TOTAL			65.850
14.422.0213.1493.0002	ELABORACAO E SOCIALIZACAO DE CONHECIMENTO EM POLITICAS SOBRE DROGAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0100100000001	1.000
		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0100100000001	1.200
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	1.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0100100000001	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0100100000001	1.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	5.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	2.000
		TOTAL			13.200
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				80.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				80.000
02.122.0001.1604.0023	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	25.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	5.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	20.000
		TOTAL			50.000
02.122.0001.1796.0006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	30.000
		TOTAL			30.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				859.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				859.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
		TOTAL			100.000
04.122.0176.2826.0002	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS PARA O GOVERNO MUNICIPAL				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	20.000
		TOTAL			20.000
13.122.0177.2995.0002	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5152000000000	739.000
		TOTAL			739.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADANA				580.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADANA				580.000
06.181.0189.1489.0002	IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO URBANA				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5152000000000	150.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5152000000000	70.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5152000000000	360.000
		TOTAL			580.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				552.900
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				100.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
		TOTAL			100.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				225.000
04.122.0001.2016.0013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		25.000
				TOTAL	25.000
04.122.0001.2048.0001	PUBLICACOES LEGAIS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVENIOS E ADITIVOS DOS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		200.000
				TOTAL	200.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				27.900
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0199000000003		12.400
				TOTAL	12.400
04.333.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		5.500
				TOTAL	5.500
24.695.0064.1205.0001	FORTALECIMENTO DO PROJETO "FALANDO COM O TURISTA"				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0109000000000		10.000
				TOTAL	10.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA				200.000
10.122.0001.2941.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0199000000001		100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0199000000001		100.000
				TOTAL	200.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				345.935
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				245.935
04.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		88.950
				TOTAL	88.950
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0152000000000		8.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0152000000000		148.985
				TOTAL	156.985
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				100.000
15.451.0015.2093.0001	MANUTENCAO DE MOBILIARIO URBANO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		100.000
				TOTAL	100.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				420.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				420.000
12.243.2020.2133.0003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		20.000
				TOTAL	20.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000		400.000
				TOTAL	400.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				34.810.568
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				6.500.000
10.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0121400000000		1.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		4.750
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	0121400000000		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		973
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0121400000000		1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000		2.027
				TOTAL	10.750
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		1.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		34.316
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121400000000		1.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		10.866
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121400000000		386
				TOTAL	48.568
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000		90.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000		290.021
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0121400000000		59.247
				TOTAL	439.268
10.302.0124.1648.0001	AMPLIACAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0192000000001		6.000.000
				TOTAL	6.000.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000		1.414
				TOTAL	1.414
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				27.614.545
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000		300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000		320.398
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121100000000		183.290
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121100000000		54.380
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0121100000000		297.000
				TOTAL	1.155.068



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

10.122.0001.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	400.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0121100000000	150.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO S	3.1.90.96	0121100000000	252.000
			TOTAL	802.000
10.122.0120.2479.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPACAO			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121400000000	50.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	9.472
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	66.125
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	15.629
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	5.846
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	28.690
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	3.423
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	7.620
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	0121100000000	1.000
			TOTAL	188.805
10.122.0121.2495.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	1.000
			TOTAL	1.000
10.122.2020.2133.0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	1.196.627
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121421000000	562.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	410.214
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	996.083
			TOTAL	3.164.924
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	0121100000000	1.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.40	0121100000000	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	0121100000000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0121100000000	1.000
			TOTAL	5.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0121100000000	439.000
			TOTAL	439.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	0121100000000	13.600
			TOTAL	13.600
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	3.745
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	770.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	7.214.513
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	123.989
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	22.149
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	590.575
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	897.057
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	57.316
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	346.085
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	16.631
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	45.921
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	37.908
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	314.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	200.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	200.000
	SENTENCAS JUDICIAIS S	4.4.90.91	0121100000000	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	0121100000000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0121100000000	148.150
			TOTAL	11.050.039
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	87.167
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	8.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	12.000
			TOTAL	107.167
10.302.0123.1618.0002	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000	70.000
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5121100000000	21.600
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5121100000000	53.400
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	0121100000000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0121100000000	9.420
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0121100000000	2.700
			TOTAL	158.120
10.302.0123.1638.0001	PROGRAMA DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOCAO - OPME			
	SENTENCAS JUDICIAIS S	4.4.90.91	0121100000000	1.000
			TOTAL	1.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	1.291.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	1.772.694
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	1.020.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	145.100
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	0121100000000	28.800

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

		CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	012110000000	650.000
		TOTAL			4.907.594
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE	PROPRIA			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	012140000000	652.541
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	012140000000	232.600
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	012140000000	20.035
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	012140000000	30.843
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	012140000000	12.777
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	012140000000	100.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	012140000000	323.997
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S		3.3.90.34	012140000000	128.900
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	012140000000	883.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012140000000	594.300
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012110000000	300.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	012110000000	53.088
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	512110000000	4.296
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	012110000000	60.860
		SENTENCAS JUDICIAIS S	4.4.90.91	012110000000	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	012110000000	1.079
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	012110000000	1.000
		TOTAL			3.400.816
10.302.0123.2540.0006	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E REDE COMPLEMENTAR				
		PENSOES ESPECIAIS S	3.3.90.59	012110000000	200.000
		TOTAL			200.000
10.302.0206.1023.0002	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PROREDES				
		MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	212110000000	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	212110000000	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	212110000000	2.000
		TOTAL			4.000
10.303.0127.2518.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	012110000000	2.000
		TOTAL			2.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	012110000000	518.000
		TOTAL			518.000
10.304.0128.2239.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	012110000000	150.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012140000000	210.669
		AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	012110000000	457.400
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	012140000000	111.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	012110000000	2.000
		TOTAL			931.069
10.305.0128.2044.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA REDE DE ATENCAO AS CONDICOOES CRONICAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	012140000000	208.101
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	012110000000	108.545
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	012140000000	85.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	012140000000	48.298
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012140000000	91.399
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	012140000000	23.000
		TOTAL			564.343
10.846.0012.2348.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
		SENTENCAS JUDICIAIS S	4.4.90.91	012110000000	1.000
		TOTAL			1.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				300.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	012110000000	300.000
		TOTAL			300.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA				2.000
10.302.0123.1796.0056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.40	012110000000	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	012110000000	1.000
		TOTAL			2.000
25.913	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSE WALTER				107.443
10.302.0123.2621.0006	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012140000000	50.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	012140000000	2.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	012140000000	672
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	012140000000	535
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	012140000000	922
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	012140000000	53.314
		TOTAL			107.443
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN				286.580
10.302.0124.1645.0002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS - HMDZAN				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	012110000000	140.900
		TOTAL			140.900
10.302.0124.2545.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	012110000000	5.500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	012110000000	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012110000000	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	012140000000	131.680
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	012110000000	1.500
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	012110000000	1.000
		TOTAL			141.680

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

10.302.0124.2875.0001	AQUISICAO DE ORTESE/PROTESE E MATERIAL ESPECIALIZADO HOSPITALAR			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	1.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121100000000	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121100000000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0121100000000	1.000
	TOTAL			4.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			17.773.115
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			17.773.115
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	350.000
	TOTAL			350.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	110.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	250.000
	TOTAL			360.000
13.451.0209.1446.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2192000000002	1.000
	TOTAL			1.000
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	70.000
	TOTAL			70.000
15.451.0101.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	230.000
	TOTAL			230.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	738.887
	TOTAL			738.887
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5152000000000	121.380
	TOTAL			121.380
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	500.000
	TOTAL			500.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5152000000000	99.999
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001	189.205
	TOTAL			289.204
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	669.000
	TOTAL			669.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5152000000000	41.536
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5152000000000	10.000
	TOTAL			51.536
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	475.000
	TOTAL			475.000
15.451.0102.1674.0006	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5152000000000	288.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	2192000000002	400.000
	TOTAL			688.000
15.451.0102.1675.0006	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2100100000001	1.417.208
	TOTAL			1.417.208
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	578.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2100100000001	1.100.000
	TOTAL			1.678.000
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	50.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2100100000001	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	1.829.000
	TOTAL			2.379.000
15.451.0111.1674.0003	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	2192000000002	1.000.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	2192000000002	1.000.000
	TOTAL			2.000.000
15.451.0207.1674.0004	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5152000000000	1.000
	TOTAL			1.000
15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	5152000000000	1.000
	TOTAL			1.000
15.451.0208.1673.0005	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2192000000002	1.400.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2100100000001	135.000
	TOTAL			1.535.000
15.451.0208.1674.0005	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	2192000000002	1.000.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5152000000000	1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	2192000000002	999.000
			TOTAL	2.000.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	400.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	17.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	412.800
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5152000000000	130.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	5152000000000	50.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5152000000000	8.100
			TOTAL	1.017.900
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5100100000001	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	3192000000001	1.000.000
			TOTAL	1.100.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			60.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			20.000
15.127.0088.1716.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANISTICOS E AMBIENTAIS EM AREAS ESPECIAIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5152000000000	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5152000000000	10.000
			TOTAL	20.000
28.901	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE			20.000
18.541.0087.1713.0001	PROMOCAO DE ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5152000000000	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5152000000000	10.000
			TOTAL	20.000
28.902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			20.000
15.127.0087.1716.0002	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANISTICOS E AMBIENTAIS EM AREAS ESPECIAIS			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5152000000000	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5152000000000	10.000
			TOTAL	20.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			10.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			10.000
27.812.0005.1248.0001	MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE GRANDE PORTE			
	CONTRIBUICOES F	3.3.90.41	0152000000000	10.000
			TOTAL	10.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			60.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			60.000
23.451.0001.2836.0012	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
23.695.0136.2218.0001	APOIO E PARTICIPACAO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOCAO E CAPTACAO DO DESTINO FORTALEZA.			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	5152000000000	10.000
			TOTAL	10.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			724.500
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			140.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
14.422.0029.1363.0001	EXECUCAO DAS ACOES CONTEMPLADAS NO PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0152000000000	60.000
			TOTAL	60.000
14.422.0036.1896.0001	REALIZACAO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	30.000
			TOTAL	30.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			50.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA			310.500
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	110.500
			TOTAL	110.500
08.243.0181.1202.0001	SENSIBILIZACAO PARA PREVENCAO CONTRA AS VIOLACOES DE DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	30.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	60.000
			TOTAL	90.000
08.243.0186.1049.0001	REALIZACAO DE CAPACITACOES PARA PROFISSIONAIS E OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	5100100000001	23.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	30.000
			TOTAL	53.000
14.243.0186.1517.0001	IMPLANTACAO DE CONSELHOS TUTELARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	57.000
			TOTAL	57.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	30.000
		TOTAL			30.000
31.903	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA				104.000
14.422.0007.2335.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0152000000000	60.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0152000000000	10.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0152000000000	34.000
		TOTAL			104.000
31.904	FUNDO MUNICIPAL PARA PROTECAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA				40.000
14.242.0008.2335.0002	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0152000000000	18.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0152000000000	2.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0152000000000	20.000
		TOTAL			40.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				1.346.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				1.316.000
13.122.0001.2016.0037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	100.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
		TOTAL			200.000
13.391.0074.2265.0001	APOIO A MANIFESTACOES REGISTRADAS COMO PATRIMONIO IMATERIAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	200.000
		TOTAL			200.000
13.392.0190.1168.0001	FORTELECIMENTO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMPARTILHAMENTO DE LIVROS (TERMINAL LITERARIO E AFINS)				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5152000000000	6.000
		TOTAL			6.000
13.392.0194.2270.0001	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	70.000
		TOTAL			70.000
13.392.0194.2270.0005	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	300.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	60.000
		TOTAL			360.000
13.392.0194.2270.0008	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	40.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	200.000
		TOTAL			240.000
13.392.0194.2389.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAI S.				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0100100000001	100.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	100.000
		TOTAL			200.000
13.392.0200.2097.0001	PROMOCAO DE FORMACAO E EDUCACAO PARA PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	40.000
		TOTAL			40.000
32.901	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				30.000
13.392.0194.1188.0002	APOIO AS PRODUCOES ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	30.000
		TOTAL			30.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				39.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				39.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5152000000000	9.000
		TOTAL			9.000
16.482.0022.1051.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM OCUPACOES CONSOLIDADAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	30.000
		TOTAL			30.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				10.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				10.000
15.451.0006.1214.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE MERCADOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5152000000000	10.000
		TOTAL			10.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				10.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				10.000
15.451.0006.1604.0011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5152000000000	10.000
		TOTAL			10.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				550.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				550.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA				
		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0100100000001	550.000
		TOTAL			550.000
		TOTAL			59.179.568

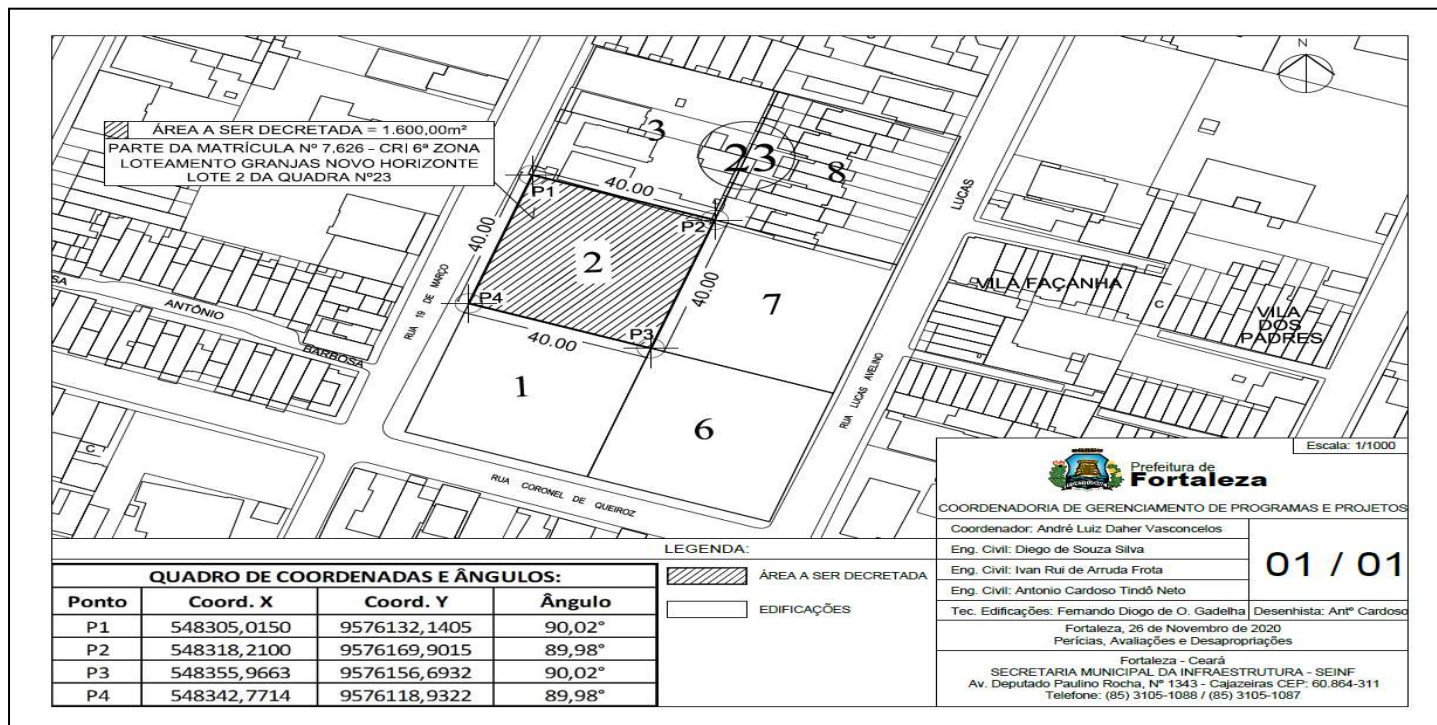
\*\*\* \*\*

T O T A L 59.179.568

## DECRETO Nº 14.868, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. A área a ser desapropriada do imóvel situado à Rua 19 de Março, parte da Matrícula Nº 007.626 – CRI 6ª Zona, oriundo do Loteamento Granjas Novo Horizonte, constituído pelo Lote Nº 02 da Quadra Nº 23 – Bairro Planalto Ayrton Senna, de acordo com a poligonal descrita a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=548305,0150 e Y=9576132,1405 com ângulo interno de 90,02° e uma distância de 40,00m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=548318,2100 e Y=9576169,9015 com ângulo interno de 89,98° e uma distância de 40,00m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=548355,9663 e Y=9576156,6932 com ângulo interno de 90,02° e uma distância de 40,00m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=548342,7714 e Y=9576118,9322 com ângulo interno de 89,98° e uma distância de 40,00m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 1.600,00m² e perímetro de 160,00m; em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. LIMITES: AO NORTE, medindo 40,00m com o Lote Nº 03; AO SUL, medindo 40,00m com Lote Nº 01; AO LESTE, medindo 40,00m com o lote Nº 07; AO OESTE, medindo 40,00m com uma Rua Sem Denominação Oficial, hoje conhecida como Rua 19 de Março.



Art. 2º – Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º – Os bens imóveis descritos no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes serão desapropriados pelo município de Fortaleza para FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO AYRTON SENNA. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA – FMEI, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.61, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 14.869, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui a Comissão Especial de Transição Governamental Municipal para a gestão 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais em Fortaleza e a eleição do futuro Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão da cidade 2021-2024. CONSIDERANDO que a nova gestão deve receber a devida assistência e apoio técnico-administrativo para que lhe seja assegurado o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função pelo novo mandatário, quando tomar posse. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 9.464, de 9 de abril de 2009, no Manual de Orientações para Transição Governamental Municipal, anexo único

da Portaria n. 510, de 24 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Transição Governamental Municipal, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de prestar assistência e apoio técnico-administrativo à gestão eleita para o Governo Municipal no período 2021-2024. § 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de transmitir conhecimentos para que a gestão eleita tenha acesso a dados e informações confiáveis, com objetivo de propiciar o resguardo do patrimônio público e fornecer meios para preservação da continuidade da atividade administrativa e prestação dos serviços públicos, sobretudo aqueles essenciais à população. § 2º - A Comissão de que trata o caput será conduzida por gestores públicos integrantes da gestão em final de mandato e por membros indicados pela gestão eleita. Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Transição Governamental Municipal: I - garantir que, no período de transição dos respectivos cargos, o eleito

para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor, de forma tempestiva e íntegra, as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis e demais atos normativos, instrumentos de planejamento, dentre outros; II - compartilhar informações sobre a situação das finanças, gestão, projetos, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Fortaleza, contribuindo para a transparência, Publicização e, principalmente, para a continuidade das ações executadas pela gestão em exercício; III - promover a articulação dos trabalhos da Comissão de que trata este Decreto junto aos órgãos que integram a estrutura da Administração Pública Municipal; IV - contribuir na elaboração de minutas, documentos, projetos pertinentes à transição governamental; V - exercer outras atribuições correlatas, necessárias ao cumprimento dos objetivos indispensáveis à segurança e fidedignidade da transição governamental municipal, a critério do Prefeito Municipal em final de mandato. Art. 3º - A coordenação da Comissão Especial de Transição Governamental Municipal será conjunta, composta pelos seguintes membros: I - SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS - Secretário Municipal de Governo; II - MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO - Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito; III - ÉLCIO BATISTA FEITOSA - Vice-Prefeito eleito; IV - RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA - Secretário Municipal da Gestão Regional; V - FERRUCCIO PETRI FEITOSA - Secretário Regional II. § 1º - A Comissão de que trata este artigo contará com Grupo de Apoio Técnico, para colaborarem no que for necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos; § 2º - Os titulares das secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela Comissão, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários. § 3º - O exercício das funções de membro da Comissão Especial de Transição Governamental Municipal, do Grupo de Apoio Técnico ou dos servidores e técnicos convocados não será remunerado, sob qualquer título, sendo considerado de relevante interesse público. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 4975/1985 - MAT. 29.093** - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal Cesar Cals Neto e CLOTILDE MARIA VALE CAVALCANTE, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 68149 Série 585 denominado, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Agente Administrativo. CLÁUSULA 2ª - (A) O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e vinte cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será 240/h podendo estender-se à horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço a Empregada poderá ser transferida para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário da Empregada o valor dos danos por ela causados em

virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado vigorará a partir de 20.06.85, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 19 de junho de 1985. **Deputado Federal Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Clotilde Maria Vale Cavalcante - EMPREGADO(A).**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE  
FORTALEZA – CITINOVA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2020  
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INGETI**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, Cláudio Ricardo Gomes de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR ter cumprido todas as exigências do procedimento, cujo objeto é o “chamamento público visando a seleção pública de organização da sociedade civil – osc’s, sem fins lucrativos, com notória especialização em projetos de inovação em internet das coisas (iot) e inteligência artificial, para celebração de termo de colaboração que visa a execução de pesquisa, avaliação e implantação de modelos e sistemas computacionais inteligentes que permitam uma gestão energética a partir de dispositivos IoT a serem instalados nos prédios da Casa de Cultura Digital e na sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA”, adjudica e homologa a referida Chamada Pública nº 013/2020, referente ao Edital nº 7249/2020, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor do vencedor: Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação – INGETI, inscrito no CNPJ nº 10.438.451/0001-69, cujo valor global é de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) proveniente da Dotação Orçamentária: 11205.19.126.0182.1044.0001; Elemento de Despesa: 33.50.41; e Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O ITEM 01**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 329/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel), para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, Telefonia Fixa Comutada – STFC, (Fixo-Fixo), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e serviço de provedor de acesso à internet banda larga adsl vinculado a uma das moda-



lidades de telefonia fixa de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por ordem de execução.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2020 - SEPOG, resolve declarar DESERTA PARA O ITEM 01 e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 365/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para o registro de preços visando o fornecimento de 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil) Sim Cards 3G/4G com pacote de dados de no mínimo 20GB. para suprir a necessidade de ensino e de aprendizagem dos 230.000 alunos e 12.000 professores da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino por ocasião da Pandemia COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe, a qual FOI NEGADO ACOLHIMENTO. A referida impugnação, bem como, a decisão encontram-se disponíveis no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE REABERTURA COM PRAZO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 365/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para o registro de preços visando o fornecimento de 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil) Sim Cards 3G/4G com pacote de dados de no mínimo 20GB. para suprir a necessidade de ensino e de aprendizagem dos 230.000 alunos e 12.000 professores da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de

Ensino por ocasião da Pandemia COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 04 de dezembro de 2020 às 10h00min. (Horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 376/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação-SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de solução tecnológica contemplando registro de presença por meio de reconhecimento facial, detecção do uso de máscara e aferição de temperatura dos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de dezembro de 2020. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 357/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de mobiliário administrativo (parte 01), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: W3 IND., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2020. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 357/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de mobiliário administrativo (Parte 01), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FLEXIMADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA., apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe, a qual NÃO FOI DADO PROVIMENTO. A referida impugnação, bem como, a decisão encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 009/2020.

ORIGEM: Fundo Municipal de Cultura.

OBJETO: Fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura para fazer parte de programa-

ções culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste edital (recursos da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do(a) referido(a) CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2020 - SECULTFOR, o qual foi encaminhado pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, através do Ofício nº 750/2020 – SECULTFOR, o qual se manifesta nos seguintes termos: Ratifico a manifestação no sentido de: NÃO FOI CONHECIDO O SEGUINTE RECURSO 1) PAULO DE TARSO BEZERRA GOMES – on-1803746755; FORAM CONHECIDOS OS SEGUINTE RECURSOS: 2) ANA PAULA SANTOS CAMPELO – on-804782712; 3) CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PAIVA – on-1571803399; 4) PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA – on-766766066; 5) PAULO ROBERTO VIANNA JUNIOR – on-1689194659; 6) ROMULO GOMES DE SOUSA – on-1257939604; 7) MATHEUS ALENCAR GRANGEIRO XAVIER LAGE – on-1301789122; 8) WALTERSAN BARBOSA CRUZ – on-2115115928; 9) JOSÉ FLORENCIO DA SILVA JUNIOR – on-1070788086; 10) LIA ADERALDO DEMETRIO DE SOUZA – on-612002710; 11) ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA – on-1800649531; 12) ELIANE LOBO MARTINS – on-992354158; 13) CLAUDIA AGUIAR CABRAL – on-1181010671; 14) LENNA BEAUTY E SILVA GADELHA – on-1081139781, 15) ANGELA MARIA ESCUDEIRO LUNA COELHO – on-1855563890; e 16) ASSOCIACAO DE BRINCANTES DA COMPANHIA VATA – ABCVATA – on-1235039844. FORAM INDEFERIDOS OS SEGUINTE PEDIDOS DE RECURSOS: 3) CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PAIVA – on-1571803399; 4) PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA – on-766766066; 5) PAULO ROBERTO VIANNA JUNIOR – on-1689194659; 7) MATHEUS ALENCAR GRANGEIRO XAVIER LAGE – on-1301789122; 9) JOSÉ FLORENCIO DA SILVA JUNIOR – on-1070788086; 10) LIA ADERALDO DEMETRIO DE SOUZA – on-612002710; 11) ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA – on-1800649531; 12) ELIANE LOBO MARTINS – on-992354158; 14) LENNA BEAUTY E SILVA GADELHA – on-1081139781, e 16) ASSOCIACAO DE BRINCANTES DA COMPANHIA VATA – ABCVATA – on-1235039844. FORAM DEFERIDOS OS RECURSOS APRESENTADOS POR: 2) ANA PAULA SANTOS CAMPELO – on-804782712; 6) ROMULO GOMES DE SOUSA – on-1257939604; 8) WALTERSAN BARBOSA CRUZ – on-2115115928; 13) CLAUDIA AGUIAR CABRAL – on-1181010671; 15) ANGELA MARIA ESCUDEIRO LUNA COELHO – on-1855563890. ESTES QUE PASSAM A SER CONSIDERADOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS. A decisão encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura de Fortaleza: [compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL

PROCESSO: Chamada Pública nº 009/2020.

ORIGEM: Fundo Municipal de Cultura.

OBJETO: Fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste edital (Recursos da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o NOVO RESULTADO FINAL, após decisão de Recurso, o qual foi encaminhado pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, através do Ofício nº 750/2020 – SECULTFOR, nos seguintes termos: DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS/CLASSIFICADAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA: Nos termos do § 6º do Art. 11. do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o “montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remaneja-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

mento seja informado no relatório de gestão final (...). Considerando que na Chamada Pública CHP 07/2020 – ED 7202, ocorreram 331 (trezentos e trinta e um) inscrições, tendo sido contemplados 254 (duzentos e cinquenta e quatro) requerentes. Restou o saldo de R\$ 7.278.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e oito mil) reais. Considerando que, na Chamada Pública CHP 08/2020 - ED 7203, ocorreram 261 (duzentos e sessenta e um) inscrições, sendo 227 (duzentos e vinte e sete) contemplados. Restou o saldo de R\$ 890.600,00 (oitocentos e noventa mil e seiscentos) reais. Nos termos do § 6º do Art. 11 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser remanejados recursos entre os editais da Lei Aldir Blanc, visando contemplar os proponentes classificáveis, com maior pontuação dentre as categorias dos editais, observados a disponibilidade orçamentária. Considerando ainda que, na Chamada Pública CHP 09/2020 – ED 7204, ocorreram 725 inscrições para as 300 vagas previstas, os quais foram classificados conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS PREVISTAS	HABILITADOS E CLASSIFICADOS	PROJETOS CLASSIFICÁVEIS PASSÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO POR REMANEJAMENTO – 2.2.
1. APRESENTAÇÃO E PERFORMANCE ARTÍSTICA	125	229	104
2. CURSO, OFICINA, WORKSHOP e PODCAST	75	200	125
3. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MÍDIAS DIGITAIS	50	113	63
4. LIVRO, JORNAL, FANZINE E REVISTA DIGITAL	25	49	24
5. EXPOSIÇÃO, INTERVENÇÃO E GALERIA DE ARTE VIRTUAL	25	48	23
TOTAL	300	639	339

Verifica-se com este quadro que seria possível apoiar 639 projetos, sendo 300 projetos já previstos no edital e mais 339 projetos passíveis de classificação. Tendo em conta o valor padronizado de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) por projeto, será necessário o montante de R\$ 4.135.800,00 (quatro milhões e cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais) a mais para atender todos os projetos habilitados e classificando. Diante disso, os valores das Chamadas Públicas 7/20 e 8/20 para ajuste da demanda nos termos do Decreto 10.464/2020. Nota: Os desempates serão realizados nos termos da cláusula 6.7. Os proponentes que passaram a ser contemplados após recursos serão grafados em negrito. Destaca-se que o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos) reais por projeto é o mesmo para todas as categorias.

1. APRESENTAÇÃO E PERFORMANCE ARTÍSTICA				
CLASS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-393493746	AUGUSTO CÉSAR BARRETO OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
2	on-955162040	WENNER MESQUITA MORAIS	40	CLASSIFICADO
3	on-1158189522	CÁCIA MARIA RAMOS MATEUS	40	CLASSIFICADO
4	on-1563926955	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	40	CLASSIFICADO
5	on-1813109852	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA	40	CLASSIFICADO
6	on-1936508815	KARLA KARENINA SALES FERNANDES	40	CLASSIFICADO
7	on-1406595301	KELLY ENNE DO NASCIMENTO SILVA	40	CLASSIFICADO
8	on-1580320788	GILBERLAN DA SILVA MENESES 60694028398	40	CLASSIFICADO
9	on-214958026	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	40	CLASSIFICADO
10	on-1323135765	LARA XEREZ PEIXOTO FERREIRA	40	CLASSIFICADO
11	on-943235940	FRANCISCA LEIDE FREITAS SILVA	40	CLASSIFICADO
12	on-757454008	CHARLONE DE MARIA VICTOR	40	CLASSIFICADO
13	on-900384985	LUANA OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
14	on-1734090007	CARDILENE DE LIMA PEREIRA	40	CLASSIFICADO
15	on-198500875	EDNA MARIA FREIRE DE SOUSA	40	CLASSIFICADO
16	on-204713794	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
17	on-1264036047	ASSOCIACAO PROT ASSIST MATERN INFANCIA LAGOA REDONDA	35	CLASSIFICADO
18	on-1893745569	FRANCISCO RAYNERY SILVA	35	CLASSIFICADO
19	on-1800039994	SAMUEL FELIPE ARAUJO SIEBRA	35	CLASSIFICADO
20	on-1203831491	PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS	35	CLASSIFICADO
21	on-964987571	LIDIA ALVES DOS ANJOS	35	CLASSIFICADO
22	on-937223625	WEDDINGTON ALVES DA SILVA	35	CLASSIFICADO
23	on-1467062277	ALBERTO ANDERSON AMORA MONTEIRO	35	CLASSIFICADO
24	on-904521566	LUISLA CARVALHO COSTA	35	CLASSIFICADO
25	on-41340101	CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALENCAR	35	CLASSIFICADO
26	on-1998686041	DIONÍSIO BRASIL BEZERRA BRITO	35	CLASSIFICADO
27	on-1716184659	FRANCISCO ALVES GALDINO	35	CLASSIFICADO
28	on-1604169580	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	35	CLASSIFICADO
29	on-43905376	CICERO DOS SANTOS BRASIL	35	CLASSIFICADO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

30	on-799251925	RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA	35	CLASSIFICADO
31	on-82168426	MARCOS AURÉLIO NUNES DA SILVA	35	CLASSIFICADO
32	on-1964826099	ANA PAULA SOARES PRUDÊNCIO	35	CLASSIFICADO
33	on-416344645	HERTENHA GLAUCE DA SILVERA QUEIROZ	35	CLASSIFICADO
34	on-1408533776	YALINE MARIA DAMASCENO SABÓIA DOS REIS	35	CLASSIFICADO
35	on-1755812098	FRANCIMARA BASTOS DA CUNHA	35	CLASSIFICADO
36	on-1122889406	ANA LÚCIA PEREIRA DE FREITAS	35	CLASSIFICADO
37	on-727275182	FRANCISCO ESTEVES SILVA DE SOUSA	35	CLASSIFICADO
38	on-1807652199	NEUMA MARIA DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADO
39	on-1210392035	EVANDRO TEIXEIRA GOMES JÚNIOR	35	CLASSIFICADO
40	on-1525505910	SIDNEY MALVEIRA CRUZ	35	CLASSIFICADO
41	on-1475474768	ALICE CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO ME	35	CLASSIFICADO
42	on-1948757999	ANA MARILIA MOTA DE LIMA	35	CLASSIFICADO
43	on-1581876922	TALITA MACIEL FREITAS	35	CLASSIFICADO
44	on-1853136726	GABRIELLE GOMES DO VALE	35	CLASSIFICADO
45	on-511942548	REGINALDO APARECIDO CALVO	35	CLASSIFICADO
46	on-2042727708	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTE E COR	35	CLASSIFICADO
47	on-1753019669	JOCASTO PAULO DE BRITO	35	CLASSIFICADO
48	on-631372672	DALGIMAR SOARES SOUSA	35	CLASSIFICADO
49	on-631669508	ALESSANDRA EUGÊNIO LIMA	35	CLASSIFICADO
50	on-1467660097	GABRIELA SANTOS JARDIM	35	CLASSIFICADO
51	on-1179949788	AYLA LEMOS PEREIRA	35	CLASSIFICADO
52	on-312511472	DENIS LACERDA PAULA ARAUJO	35	CLASSIFICADO
53	on-1789166705	NAIR MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	35	CLASSIFICADO
54	on-2087771364	LUIZA FERNANDA DE FREITAS SOUZA	35	CLASSIFICADO
55	on-755628365	CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO	35	CLASSIFICADO
56	on-1902042558	ANA CRISTINA RODRIGUES VIANA	35	CLASSIFICADO
57	on-959319001	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA	35	CLASSIFICADO
58	on-409120804	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	35	CLASSIFICADO
59	on-1658033777	DIANA FERREIRA FRANCO	32	CLASSIFICADO
60	on-1870694542	JESSICA DE SOUSA MONTEIRO	32	CLASSIFICADO
61	on-390881244	WISLEY NUNES DE VASCONCELOS	32	CLASSIFICADO
62	on-239710301	SILVIA JACQUELINE MOURA DE OLIVEIRA	32	CLASSIFICADO
63	on-2096745901	ASSOCIAÇÃO CASA DO BLUES	32	CLASSIFICADO
64	on-499569390	GENILDA FERREIRA DE AZEVEDO	32	CLASSIFICADO
65	on-2105631010	JOSÉ LUCIANO ALMEIDA FRANCO	32	CLASSIFICADO
66	on-2068753265	INDIRA LEITE SIQUEIRA	32	CLASSIFICADO
67	on-1028844675	MICHAEL DA COSTA SOARES	32	CLASSIFICADO
68	on-262527749	HENRIQUE ARAUJO COSTA FILHO	32	CLASSIFICADO
69	on-32297775	TAYANA KARINE DE FREITAS ALMEIDA 03203752344	32	CLASSIFICADO
70	on-546229642	GERALDO AMANCIO PEREIRA	32	CLASSIFICADO
71	on-1037224277	WELLISSON SOUZA OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
72	on-1308016014	ALEXANDRE FAGNER NASCIMENTO DA SILVA	30	CLASSIFICADO
73	on-4500925	CARLOS ALBERTO ALVES ROCHA	30	CLASSIFICADO
74	on-956627045	ANTONIO GLEIDSON RODRIGUES	30	CLASSIFICADO
75	on-1917174278	RAQUEL SANTOS HONORIO	30	CLASSIFICADO
76	on-805415568	ANTONIO LUCAS GALVINO DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
77	on-1641398449	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	30	CLASSIFICADO
78	on-1796334155	IGOR FRANCISCO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
79	on-1251838658	HENRIQUE JORGE ALENCAR COUTINHO	30	CLASSIFICADO
80	on-1104188669	CIRIO DOS SANTOS BRASIL JUNIOR	30	CLASSIFICADO
81	on-1251713446	WENDERSON LUCIO FREITAS BRASIL	30	CLASSIFICADO
82	on-1265303487	JOSIVAL GOMES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
83	on-1450558408	OSVALDO LIMA DE FREITAS	30	CLASSIFICADO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

84	on-1881903764	FELIPE SILVA SOUZA	30	CLASSIFICADO
85	on-654147680	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	30	CLASSIFICADO
86	on-711963443	JOÃO MOURA DE LIMA	30	CLASSIFICADO
87	on-1050127328	PAULO EDUARDO MOTA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
88	on-327349858	DANIEL CONCEIÇÃO DE NORONHA	30	CLASSIFICADO
89	on-1335722821	RAYRA SAMIRA MENDES MOTA	30	CLASSIFICADO
90	on-1106501597	THAYLON COSTA ARAUJO	30	CLASSIFICADO
91	on-549506017	IDELBRANDO COELHO BRANDAO	30	CLASSIFICADO
92	on-232902097	SILVIA LETÍCIA MARTINS DA SILVA	30	CLASSIFICADO
93	on-1847498640	EDIVALDO BATISTA DA SILVA01454906375	30	CLASSIFICADO
94	on-1481673001	PAULA YEMANJÁ SILVA TORRES	30	CLASSIFICADO
95	on-940890168	ANA CAROLINA SOEIRO MANDU	30	CLASSIFICADO
96	on-459722064	ADNA VIEIRA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
97	on-1640085452	FRANCISCO EUDINER FREITAS DO NASCIMENTO FILHO	30	CLASSIFICADO
98	on-528071099	RAYANE KARINE DA SILVA FORTES	30	CLASSIFICADO
99	on-1794353212	EVERTON SILVA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO
100	on-1835588474	MARCELO FREIRE MACHADO	30	CLASSIFICADO
101	on-529281978	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO
102	on-1568668965	EMMANUELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
103	on-933551120	ADA PONTE JEREISSATI	30	CLASSIFICADO
104	on-238667942	MISAEL DOS SANTOS ALVES	30	CLASSIFICADO
105	on-1718023804	NADIA MARIA DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO
106	on-749457805	FERNANDO FELIPE DAMASCENO DE MORAIS	30	CLASSIFICADO
107	on-1134294917	GLAUCIA DA COSTA SALDANHA	30	CLASSIFICADO
108	on-1427174828	JEANICE DE SOUSA CANDIDO	30	CLASSIFICADO
109	on-206306406	FABIO HENRIQUE SOUZA FROTA	30	CLASSIFICADO
110	on-1108649440	FRANCISCO GLAUDER DA SILVA	30	CLASSIFICADO
111	on-413595098	ALUISIO MOISES DE SOUZA JUNIOR	30	CLASSIFICADO
112	on-2052416067	YASMIN HELEN BARBOSA VASCONCELOS	30	CLASSIFICADO
113	on-902142304	AMANDA LOHANY ARISTIDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
114	on-281695978	RAFAEL VIEIRA BARROS 01440904308	29	CLASSIFICADO
115	on-754955351	GEORGETTE CAMINHA BRET MOTA	29	CLASSIFICADO
116	on-1648618107	JOSÉ VALTEMIR BARREIRA JÚNIOR	29	CLASSIFICADO
117	on-1224729497	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO FIGUEIREDO	29	CLASSIFICADO
118	on-1103489919	LORENA LYSE LIMA RODRIGUES	29	CLASSIFICADO
119	on-489921891	BRUNA REGINA DOS SANTOS ME	29	CLASSIFICADO
120	on-10028381	MARIANA COSTA BARROS	29	CLASSIFICADO
121	on-1104869559	SEBASTIÃO ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS	29	CLASSIFICADO
122	on-1138804107	MONIQUE MARIA DE SOUSA ROCHA ME	29	CLASSIFICADO
123	on-826994081	BRUNO LEANDRO ESTEVES DA SILVA	29	CLASSIFICADO
124	on-1515423656	MARIA ALEXANDRA SIQUEIRA FARIAS ELOI ARAUJO 62672215391	29	CLASSIFICADO
125	on-750115054	SÂMIA REGINA DE ALBUQUERQUE BITTENCOURT	29	CLASSIFICADO
126	on-1350926953	THYAGO DE ARAÚJO RIBEIRO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
127	on-1434377951	JONATAS DE OLIVEIRA DO AMARAL	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
128	on-1043428642	RODGER FRANCO DE ROGÉRIO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
129	on-554561311	FRANCISCA MICHELLE DA SILVA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
130	on-379768238	ROGERIO MESQUITA RODRIGUES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

131	on-1342305884	ISABEL CRISTINA DA COSTA VIANA 02789533369	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
132	on-1107003865	VÂNIA DE SOUSA RODRIGUES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
133	on-879610252	LUCIANO CASTRO RAULINO	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
134	on-1627635170	LÉYA DOS SANTOS RAMOS	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
135	on-1300988292	LISSA MARIA MARQUES FELIPE CAVALCANTE	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
136	on-944434666	JOSÉ MOACIR PAMPLONA BEDE FILHO	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
137	on-891592283	ERIC LENNON DE SOUSA CANIDE	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
138	on-1148235488	ITALO BRUNO CAVALCANTI ANDRADE	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
139	on-2057622974	MATEUS HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
140	on-675119126	JOHNNY LIMA DA SILVA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
141	on-1304600182	MARYLUCE DO NASCIMENTO FERNANDES BERANGER	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
142	on-1440193505	MÁRCIO MARINHO SOARES COSTA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
143	on-1065087911	JOSÉ MARCELO LEAL BARBOSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
144	on-1060494159	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
145	on-1854101540	CAMILA SANTOS SOUSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
146	on-1074257879	ERNANY DOS SANTOS SILVA ME	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
147	on-1618108536	LUCAS FONTENELLE BARBOSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
148	on-169576517	JOSÉ IRANILDO FERREIRA DA SILVA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
149	on-1268356083	CARLOS JOSÉ DA SOUSA PONTES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
150	on-1302279441	GEORGE ULYSSES RODRIGUES DE SOUSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
151	on-209337940	RÔMULO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVEIRA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
152	on-1104651589	ANDRE LIMA GRESS EPP	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

153	on-2028839874	PRISCILA QUEIROZ FREIRE	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
154	on-1958732155	ANTONIO CÉLIO PINTO LIMA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
155	on-1197390887	HEMETERIO TERCEIRO PEREIRA ARAUJO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
156	on-932468202	CAINÃ VERAS CAVALCANTE PINHEIRO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
157	on-314680363	JOELMA DA SILVA SOUZA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
158	on-1302911865	GISELLE DE ABREU CAFÉ	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
159	on-1701285178	YOHANA SILVA DE ARAUJO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
160	on-2049697338	JANAINA DA SILVA RIBEIRO HOLANDA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
161	on-277323883	GLENIO MESQUITA DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
162	on-598642567	FLÁVIO PAIXÃO DE CAMPOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
163	on-1780713174	GILVAN FERREIRA RODRIGUES FILHO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
164	on-1615460162	JOHNNY SANTOS DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
165	on-486770625	MATHEUS DOS SANTOS MELO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
166	on-1879510671	JARDESON CAVALCANTE PEREIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
167	on-779993672	RONALDO ERPÍDIO FERREIRA AMORIM	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
168	on-1655873266	MARIA GORETTE COSTA OLIVEIRA CASTRO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
169	on-886886679	FELIPE MALHADO CAZAUX DE SOUZA VELHO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
170	on-689260760	FRANCISCO ADRIANO ROCHA UCHÔA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
171	on-107454245	PAULO EDUARDO BRAGA DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
172	on-1733154782	MELISSA MATOS FERNANDES 85566284353	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
173	on-211063695	JOÃO WANDERLEY ROBERTO MILITÃO 20962495387	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
174	on-2045570953	PEDRO FROTA RODRIGUES	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

175	on-840230854	MARCUS TEIXEIRA BRITO BASTOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
176	on-80874285	GETÚLIO CAVALCANTE LEITE FILHO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
177	on-93976941	DANIEL ROCHA DO NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
178	on-1425848159	KAYE DJAMILIÁ FRANCELINO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
179	on-516493966	AYRTON CÉZAR BRANDÃO PESSOA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
180	on-1324057908	LEVI MOTA MUNIZ	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
181	on-1465022881	PAULO ROSSGLOW FEITOSA DANTAS	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
182	on-1946169123	MARCELINA ACÁCIO DOS SANTOS	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
183	on-1287880614	ANNA CAROLINA DE MORAIS VIEIRA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
184	on-44405685	ÍTALO MAIA DE AZEVEDO GOMES	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
185	on-566487212	GABRIEL DE MATOS RODRIGUES	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
186	on-773930139	BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
187	on-1000189137	PABLO VINICIUS BAILONI LIMA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
188	on-1538320676	CÉLIO CARVALHO COSTA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
189	on-1600424046	FÁBIO LUSTOSA MONTE	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
190	on-1864158740	LARA SOCORRO MONTEIRO PIMENTEL	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
191	on-192710413	IVAN TIMBO FREITAS 02369995327	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
192	on-2070517895	ROSA ANA FERNANDES DE LIMA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
193	on-1656652227	EUGÊNIO LEANDRO COSTA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
194	on-1110035432	MAYARA MARIA CAVALCANTE LEAL	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
195	on-143648657	ALANA GIRÃO DE ALENCAR	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
196	on-853273278	ALEXSSANDRA QUEIROZ OLIVEIRA 44552346334	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

197	on-726637958	LINDIBERTO BARBOSA BATISTA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
198	on-620606990	JOSIFRAN TEIXEIRA DE SOUSA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
199	on-640052270	RENATO CAMPELO MESQUITA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
200	on-1636545328	JANDERSON DA SILVA AMORIM	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
201	on-318239038	ANDERSON SERGIO DA SILVA CAMELO	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
202	on-569880200	MANOEL PEREIRA BARROS NETO	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
203	on-343780470	FRANCISCO JAVIER GARCIA NUNEZ 60247780316	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
204	on-732073677	ANDREIA MOREIRA PIRES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
205	on-822130509	NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
206	on-1963825703	DIEGO LANDIM BORGES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
207	on-1108329845	ALVARO JANSEN VIANA DA SILVA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
208	on-1833101442	TUAN ROQUE FERNANDES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
209	on-31722851	IDILVA MARIA PIRES GERMANO	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
210	on-1769958387	NICOLAS GONDIM OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
211	on-841907484	IAN DE FREITAS GUIMARAES ANTUNES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
212	on-795519236	FRANCISCO ROBERTO DE MENEZES	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
213	on-2125547834	FRANCISCUS GALBA ALVES RIBEIRO	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
214	on-1341503734	JOSÉ JOEL FERNANDES MONTEIRO JUNIOR	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
215	on-1118941131	DYEGO STEFANN FREIRE DE CASTRO	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
216	on-861463730	MARCELINO CÂMARA GOMES	17	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
217	on-343923650	ROSA ANGELA ALVES DE MOURA	17	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
218	on-475105737	ANTÔNIO WEIDER CAVALCANTE LIMA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

219	on-1257939604	RÔMULO VITA CONVIDA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
220	on-2070326673	PAULO MAURICIO DA SILVA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
221	on-1104346237	CARLOS ALBERTO ALENCAR DA SILVA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
222	on-403042085	FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO TORRES	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
223	on-759549858	NICHOLAS DE MELO MAGALHÃES	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
224	on-1315694353	PAULO HENRIQUE GONÇALVES MAIA	14	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
225	on-925331976	PEDRO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	14	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
226	on-1800649531	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	14	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
227	on-1059777236	FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA	12	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
228	on-1081810032	MARIA CRISTINA BORGES FRANCESGUTTI	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
229	on-2097145870	PRISCILA BEZERRA RIBEIRO	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

## 2. CURSO, OFICINA, WORKSHOP E PODCAST

CLASS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-762960226	JOAQUIM SOTERO DE ALMEIDA NETO	40	CLASSIFICADO
2	on-1027861500	PAULO RICARDO MUNIZ DA COSTA	40	CLASSIFICADO
3	on-461830724	DANIEL FERREIRA FRANÇA	40	CLASSIFICADO
4	on-1255991324	PAOLLA MENCHETTI MARTINS	40	CLASSIFICADO
5	on-140629080	UNIAO DO POVO DE SANTA EDWIGES	40	CLASSIFICADO
6	on-571588231	ALTEMAR GOMES MONTEIRO 00286075385	40	CLASSIFICADO
7	on-1242976349	ROBSON RUI MAIA DE SOUSA	40	CLASSIFICADO
8	on-1127712404	FRANCISCO ADRIANO DUARTE DA SILVA	40	CLASSIFICADO
9	on-898287949	ANTONIA HIRLANA VAZ SOUSA	40	CLASSIFICADO
10	on-821659756	MARIA ANA MACHADO	40	CLASSIFICADO
11	on-1242087009	PEDRA HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO
12	on-510185546	TÂMARA MARIA BEZERRA COSTA COELHO	40	CLASSIFICADO
13	on-32428501	MARIA MARINETE COSTA MONTEIRO RIBEIRO	35	CLASSIFICADO
14	on-480823261	DAVIDSON FERREIRA WANDERLEY	35	CLASSIFICADO
15	on-1012136819	HALISSON RODRIGUES DA SILVA	35	CLASSIFICADO
16	on-1644154970	MARIA GORETH COSTA DE JESUS	35	CLASSIFICADO
17	on-1149950949	TAMIRES ELLEN DA SILVA	35	CLASSIFICADO
18	on-880769510	ÍTALO RUBENS SIMÃO PEREIRA	35	CLASSIFICADO
19	on-723746095	ELANE FIDELES LIMA	35	CLASSIFICADO
20	on-1884267374	CENTRO DE INCLUSAO SOCIAL RENASCER	35	CLASSIFICADO
21	on-1304491710	ELTON FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS	35	CLASSIFICADO
22	on-1488867224	MONIQUE GONÇALVES DE MESQUITA SANTOS	35	CLASSIFICADO
23	on-1582559341	CAROLINNE VIEIRA DA SILVA	35	CLASSIFICADO
24	on-1123402452	LUCAS OLIVEIRA DE LACERDA	35	CLASSIFICADO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

25	on-1796006244	RHAMON DIEGO SOUSA SOARES	35	CLASSIFICADO
26	on-1069088520	DANIEL DE PAULA ARAGÃO	35	CLASSIFICADO
27	on-676131799	MIRNA CARLA OLIVEIRA SOUSA	35	CLASSIFICADO
28	on-219685198	RENATA MONTE CARNEIRO	35	CLASSIFICADO
29	on-2041707458	LEONARDO COSTA LIMA VERDE	35	CLASSIFICADO
30	on-550611295	MOZART FRANCISCO DE OLIVEIRA FREIRE	35	CLASSIFICADO
31	on-1202433999	CHARLES RIBEIRO PINHEIRO	35	CLASSIFICADO
32	on-1986313652	JOSÉ PATRÍCIO DOS SANTOS JUNIOR	35	CLASSIFICADO
33	on-2027138104	GEORGE ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	35	CLASSIFICADO
34	on-1116647220	DANIEL COSTA VALENTIM	35	CLASSIFICADO
35	on-308120804	WALDIRIO OLIVEIRA CASTRO	35	CLASSIFICADO
36	on-1487849493	JORGE LUIZ ALVES DE LIMA	35	CLASSIFICADO
37	on-616156128	MARA FERREIRA ALEXANDRE	35	CLASSIFICADO
38	on-222441899	SILVERO PEREIRA DO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO
39	on-373410183	WILMA FARIAS GOIS	35	CLASSIFICADO
40	on-1119550208	JÉSSICA ALVES BARBOSA	35	CLASSIFICADO
41	on-1151570808	ALYSSON LEMOS CAMPOS	35	CLASSIFICADO
42	on-1850662517	JEFFERSSON ALVES PEREIRA	35	CLASSIFICADO
43	on-1073317225	ROSA CRISTINA PRIMO GADELHA	35	CLASSIFICADO
44	on-97175724	TIAGO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA	35	CLASSIFICADO
45	on-278963409	MARINA HOLANDA PINHEIRO	32	CLASSIFICADO
46	on-348960927	CONCEIÇÃO DE MARIA MACAU MENDES	32	CLASSIFICADO
47	on-467334247	DOUGLAS DE PAULA ARAGÃO	32	CLASSIFICADO
48	on-546437598	RAMON BARROSO SALES	32	CLASSIFICADO
49	on-1978971768	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	32	CLASSIFICADO
50	on-1159758347	SAMARA DO NASCIMENTO GARCIA	32	CLASSIFICADO
51	on-898990121	LUCAS COELHO DE CARVALHO	32	CLASSIFICADO
52	on-1264515884	ANNE CAROLINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	32	CLASSIFICADO
53	on-1885927400	RAUL MARQUES LIMA	32	CLASSIFICADO
54	on-351854299	RAISA CHRISTINA LIMA SARAIVA	32	CLASSIFICADO
55	on-797253642	JOSÉ HENRIQUE EDIMILSON SOUZA FREITAS	32	CLASSIFICADO
56	on-1754912483	BRENNO LEVI DE SOUSA MAGALHÃES	32	CLASSIFICADO
57	on-502685806	JOANA LIMAVERDE SOARES COSTA SOUSA	32	CLASSIFICADO
58	on-372502810	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	32	CLASSIFICADO
59	on-372934300	TED RAFAEL ARAUJO NOGUEIRA	32	CLASSIFICADO
60	on-233439195	ANA ALINE FURTADO SOARES	32	CLASSIFICADO
61	on-2047181711	ANA CRISTINE RODRIGUES COSTA	32	CLASSIFICADO
62	on-1925369356	LARISSA GOES DE MORAES DA SILVA	32	CLASSIFICADO
63	on-2066080265	ALBERT MARLEY RODRIGUES ALVES	30	CLASSIFICADO
64	on-225096196	LARA LEONCIO PEREIRA	30	CLASSIFICADO
65	on-1339536474	LUCAS AUGUSTO GOMES DE CASTRO	30	CLASSIFICADO
66	on-1318437556	SILVIA HELENA MARINHO DE QUEIROZ	30	CLASSIFICADO
67	on-1295981418	PEDRO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR	30	CLASSIFICADO
68	on-2089675560	FABIANA LIMA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
69	on-1860340939	JAIRTON LIMA HOLANDA	30	CLASSIFICADO
70	on-8574365	FABRÍCIA DE GÓIS PEREIRA	30	CLASSIFICADO
71	on-2055455232	MARCELO FREITAS DAS CHAGAS	30	CLASSIFICADO
72	on-262849879	FELIPE DOS SANTOS LIMA	30	CLASSIFICADO
73	on-2072301864	EGBERTO REBOUÇAS MONTEIRO	30	CLASSIFICADO
74	on-1327668568	CLÁUDIO SILVA MARQUES	30	CLASSIFICADO
75	on-1815604864	WELLIGTON MOUTA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
76	on-1722656272	JORGE ALBERTO DE SOUSA SARAIVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

77	on-421105263	LUISETE CARVALHO COSTA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
78	on-241630611	FRANCISCO LINDEMBERG ALVES	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
79	on-1534630568	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DE MORAIS	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
80	on-747411275	SHIRLEY FERNANDES DA SILVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
81	on-1631903071	FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
82	on-718085962	IASMIN DANTAS DE SOUZA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
83	on-2117464365	ANDRÉ BENEDECTI DE CASTRO ANDRADE	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
84	on-751945479	KLEBER AUGUSTO SILVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
85	on-1692377782	RICARDO CESAR VITORIANO SOBRINHO	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
86	on-1366206595	LUCAS FREIRE TEODOSIO	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
87	on-1073672557	ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
88	on-1148491397	MAYARA BILLY MOITA REZENDE	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
89	on-1340313247	FRANCISCO JOSÉ CRUZ DAMIÃO	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
90	on-1536723369	HENRIQUE ROSA DA COSTA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
91	on-154769021	RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
92	on-1555327267	IVÂNIA MARY MAIA AMARANTE	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
93	on-1576195320	RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
94	on-1640545428	VICTOR DE OLIVEIRA COSTA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
95	on-1646152408	THAYANE CRISTINA DOS REIS FERREIRA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
96	on-1711501693	ANA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
97	on-173874823	RODRIGO CAVALCANTI COLARES	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
98	on-1771029040	JOÃO GOMIDES FRANÇA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

99	on-1771288915	ISABELE CARVALHO SILVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
100	on-1903416724	HINTY GABRIEL BRIZOLLA ESPANHOL	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
101	on-1914549046	VERÔNICA PONTES DA SILVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
102	on-1950172128	CLÉCIO SIDNEY DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
103	on-1951043677	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
104	on-1964300101	MICHELLE AIRES GANDOLPHI	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
105	on-2075297343	DAVID SANTOS CORREIA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
106	on-374656801	WELLINGTON DA SILVA BERTOLDO	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
107	on-720550262	OSCAR DE QUEIROZ HOLANDA NETO	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
108	on-805211673	IVNA DULCE FERREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
109	on-847827454	JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
110	on-924706260	MATEUS VINÍCIUS BARROS UCHÔA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
111	on-93173625	LINDOMAR MARQUES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
112	on-960209985	CARLOS RICKSON BARROS ALMEIDA	30	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
113	on-545390434	TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
114	on-1299597303	REBEKA LÚCIO E NEVES 01742969321	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
115	on-365492647	LARISSA KELLY ARAUJO LOPES	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
116	on-1720961887	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA ME	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
117	on-896439789	CARLIANE DE MENEZES SOUSA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
118	on-146977127	PATRÍCIA RABELO AUGUSTO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
119	on-855466914	CAIO LUCAS DO CARMO PRADO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
120	on-652207845	SAVYO MAIA LAET	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

121	on-340563116	NATERCIA CARMEN DE SALES ROCHA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
122	on-1745193745	JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
123	on-1643021113	NOÁ ARAUJO PRADO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
124	on-1761867515	VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
125	on-1330020453	BRUNA BESERRA DE ALENCAR SANTOS 00526897350	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
126	on-1903023715	CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
127	on-1260642687	CAIO MENDONÇA CYSNE	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
128	on-820024141	ANTONIO CARLOS GONÇALVES LACERDA CRUZ	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
129	on-2120002756	RAISSA STAREPRAVO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
130	on-1557068775	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
131	on-1902499449	ALEXSANDRA DE ASSIS SANTANA RIBEIRO	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
132	on-1006668268	VALDENOR SOUSA DA MOTA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
133	on-1676390771	FRANCISCO OLÍMPIO DE AGUIAR ROCHA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
134	on-1590962264	LIA VERAS LIMA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
135	on-1467145199	LINDEMBERG BEZERRA DE MENEZES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
136	on-1867762157	JOSÉ WILSON DE SOUSA FREIRE JÚNIOR	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
137	on-994339568	GISLENE FERREIRA DA SILVA SANTOS	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
138	on-1808712654	PEDRO CALEB DOMINGOS DA SILVA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
139	on-855607135	THAIS MESQUITA GADELHA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
140	on-1942299901	ALINNE MADELON MENDES DE SOUSA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
141	on-2047734927	RAMON CAVALCANTE LIMA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
142	on-328649489	HELTON OLIVEIRA DA SILVA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

143	on-1638584941	NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
144	on-725624565	CARLA SIBELLE PAZ MESQUITA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
145	on-1992762021	FRANCISCO ALLEXANDRE DE CASTRO SANTOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
146	on-1097575087	ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
147	on-1884205524	KLEBSON ALBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
148	on-1972559491	APARECIDA MARIA DE BRITO OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
149	on-1079505163	HERMANO ABRAÃO FALTZ DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
150	on-1834385461	TAUÍ CASTRO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
151	on-1154538926	FRANKLEI CHARLES TAVARES	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
152	on-633185332	ANA KAROLINE NUNES DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
153	on-1419678623	THIAGO DE ANDRADE MAIA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
154	on-1839318060	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
155	on-2106978051	UINAJÉ TAMIR RODRIGUES SABOIA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
156	on-859561239	DANIELA YARA CANTILLO CASTRILLON	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
157	on-62786079	ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
158	on-30979099	LAYS ANTUNES GIRÃO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
159	on-2014626164	ILKA SALATIELLE OLIVEIRA ARAÚJO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
160	on-1647188761	ANA TACIANE MAIA FILGUEIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
161	on-811832280	EVILENE FACANHA COSTA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
162	on-1458486754	ANA LUIZA SOUSA RIOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
163	on-1920690108	JULIANO SMITH	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
164	on-1782701845	LUIS CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

165	on-1271722141	PATRICIA RAQUEL MACHADO VELOSO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
166	on-99066089	SABINA DE OLIVEIRA NUNES COLARES	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
167	on-652125547	PAULO VICTOR GOMES FEITOSA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
168	on-940308326	MAÍRA GOUVEIA ORTINS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
169	on-677878376	JOSÉ THIAGO FERREIRA DA SILVA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
170	on-12289283	LUIZA MARIA ARAGÃO PONTES	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
171	on-314949650	ISABELCRISTINA DA CUNHA VIANA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
172	on-1374119086	JÁDER TÁVORA SOARES	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
173	on-1356331580	BEATRIZ CORTEZ TANABE DE ARAÚJO	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
174	on-428800612	GABRIEL ARAGÃO DE CARVALHO	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
175	on-1829246036	LAURA CRISTINA ANDRADE PAIVA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
176	on-919569152	ANTONIO IRAPUAN COSTA DAMASCENO	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
177	on-979626815	EDUARDO MARQUES LIMA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
178	on-524468689	RODRIGO PEDROZA DA SILVA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
179	on-1737740855	IURI FURINI LOPES DA SILVA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
180	on-1246605466	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO PEREIRA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
181	on-508407714	JOSÉ MARCELLO MACHADO DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
182	on-820828200	JEFFERSON JOSÉ RODRIGUES BORGES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
183	on-656253734	DAYANNE VIEIRA DA SILVA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
184	on-1181010671	CLAUDIA AGUIAR CABRAL	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
185	on-166630153	LIEGE XAVIER DA CRUZ	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
186	on-4778022	ATO PRODUCAO E MARKETING CULTURAL LTDA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

187	on-1798976331	IZABEL ROSA BARBOSA GURGEL	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
188	on-1118027602	ERICA MARIA SILVA SALES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
189	on-226659977	ANA BEATRIZ GURGEL DO CARMO	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
190	on-1972874347	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
191	on-1655487378	RUBENS GABRIEL MOTA NOGUEIRA	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
192	on-952215771	DANIEL MEDINA GIRÃO RIOS	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
193	on-56284733	JAQUERLANIO RODRIGUES LOUREIRO	17	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
194	on-804782712	ANA PAULA SANTOS CAMPELO	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
195	on-219140837	FREDERICO RAPOSO PEREIRA FEITOSA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
196	on-1992733230	IZIANE FILGUEIRAS MASCARENHAS	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
197	on-677879144	FERNANDA ESTER DE MATOS PEREIRA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
198	on-787860473	ANABEL ALMEIDA GOMES	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
199	on-1913713960	INSTITUTO DE MERCADO, DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E CULTURA DE JOGOS - IMDETEC	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
200	on-789486133	MIRLANE PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

### 3. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MÍDIAS DIGITAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1208258527	PRISCILLA ALVES DE SOUSA	40	CLASSIFICADO
2	on-832739624	DAVID MARCELO ALENCAR SILVEIRA 01841498351	40	CLASSIFICADO
3	on-1659313028	TONY MARLY ALVES DA SILVA	40	CLASSIFICADO
4	on-2040051190	ALANA GABRIELLE TOMÉ LOPES	40	CLASSIFICADO
5	on-1008445240	ROBÉRIO DIÓGENES TEIXEIRA PESSOA	40	CLASSIFICADO
6	on-1127490410	LIDIA MARIA MATOS LOPES	40	CLASSIFICADO
7	on-668593149	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO
8	on-188865522	LEANDRO ALVES BARBOSA	40	CLASSIFICADO
9	on-458856384	DANIEL ELIASIB AZEVEDO BRAGA FIRMINO	40	CLASSIFICADO
10	on-1265795684	FLÁVIO ARAÚJO DE SOUSA	40	CLASSIFICADO
11	on-685098590	RENATA FREIRE DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO
12	on-221490681	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	40	CLASSIFICADO
13	on-120375283	ITALO DUARTE MARQUES	40	CLASSIFICADO
14	on-1305408625	ERICK SOUSA DE SOUSA	40	CLASSIFICADO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

15	on-2090723534	GUIDA NAJARA LUCAS DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
16	on-1000527126	ANA CARLA DE SOUZA CAMPOS	35	CLASSIFICADO
17	on-1952241411	CLAUDEMI PEREIRA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
18	on-1601279382	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	35	CLASSIFICADO
19	on-679470722	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	35	CLASSIFICADO
20	on-749844450	DANNIEL FERNANDES BEZERRA DE MENEZES	35	CLASSIFICADO
21	on-1339134089	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO	35	CLASSIFICADO
22	on-1001569362	ARMANDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	35	CLASSIFICADO
23	on-1669590324	SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCA	35	CLASSIFICADO
24	on-357100396	FRANCISCO MARCIO FIRMIANO DA SILVA	35	CLASSIFICADO
25	on-1770440504	RAFAEL LUAN DA SILVA	35	CLASSIFICADO
26	on-349104642	FRANCISCO GILMAR DE LIMA CHAVES	35	CLASSIFICADO
27	on-312337509	ERICA GOMES CARDOSO	35	CLASSIFICADO
28	on-1352064641	MARILENA FERREIRA LIMA	32	CLASSIFICADO
29	on-1379388783	JULIANA ALBUQUERQUE VERAS	32	CLASSIFICADO
30	on-1418099662	DILLENE PENA FERREIRA	32	CLASSIFICADO
31	on-1583326214	ARTHUR SILVINO GADELHA	32	CLASSIFICADO
32	on-1909770012	RAPHAEL DE ALCÂNTARA DO CARMO	32	CLASSIFICADO
33	on-209824497	RICARDO TABOSA DE SOUSA	32	CLASSIFICADO
34	on-663457908	VICTOR DANIEL FURTADO COSTA	32	CLASSIFICADO
35	on-849853866	FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA FILHO	32	CLASSIFICADO
36	on-349760664	JOANICE DA SILVA SAMPAIO 69953929300	32	CLASSIFICADO
37	on-1178356875	MARLY PEREIRA DA CUNHA	30	CLASSIFICADO
38	on-1787274698	ELIAS MENDES DA SILVA	30	CLASSIFICADO
39	on-187647926	FRANCISCO RÔMULO DOS SANTOS BENEVIDES	30	CLASSIFICADO
40	on-1575227668	ALUISIO ADERALDO MARTINS RODRIGUES	30	CLASSIFICADO
41	on-1972068900	THAIS FREITAS SILVA	30	CLASSIFICADO
42	on-603106789	GIOVANNI LUIS TELES RIBEIRO	30	CLASSIFICADO
43	on-1235651197	TIBÉRIO ALVES MOREIRA	30	CLASSIFICADO
44	on-1755573747	LAYLA RODRIGUES COSTA	30	CLASSIFICADO
45	on-1409263158	JOSÉ DE ABREU BRASIL	30	CLASSIFICADO
46	on-1554377804	SEBASTIÃO DA SILVA VIEIRA	30	CLASSIFICADO
47	on-1785175460	VALENTINO CABANILLAS KMENTT	30	CLASSIFICADO
48	on-132430107	JULIANA MARINA DE FAÇANHA E CAMPOS	30	CLASSIFICADO
49	on-1117114254	ANDRÉ MOURA LOPES	29	CLASSIFICADO
50	on-415145240	JOÃO CARLOS GOES DA SILVA	29	CLASSIFICADO
51	on-1776982349	EDLA MAIA SINDEAUX	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
52	on-831192345	LUCIEUDO CHAVES DE SOUSA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
53	on-35103922	FÁBIO DE ANDRADE CARACAS	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
54	on-636225134	ANNA LETICIA LIMA FURTADO DE CARVALHO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
55	on-391042777	LUANA CAIUBI OLIVEIRA HOLANDA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

56	on-672188711	LUCIVAN MOURA SANTOS	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
57	on-1189273585	KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
58	on-1225760543	MARÍLIA GABRIELA DE LIMA 67241352300	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
59	on-511075638	ÍTALO CRISTINO CAMARA 01178252396	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
60	on-634164411	PAULA ARAGÃO DE CARVALHO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
61	on-1014522791	YASMIN ELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
62	on-1121286331	FRANCISCO THIAGO CAVALCANTI DA SILVA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
63	on-1234417295	AUGUSTO CÉSAR MOTA ALBUQUERQUE	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
64	on-1349502773	CAROLINA FEITOSA BOMFIM	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
65	on-1766958173	CRISTIANE QUEIROZ GOMES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
66	on-239048982	YULE TEIXEIRA BERNARDO	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
67	on-492209980	LIDIANE SPINOSA ALMEIDA PEREIRA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
68	on-492370912	PAULO VICTOR CHAGAS AIRES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
69	on-529658494	IRIS SODRÉ MENDES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
70	on-986098797	ANTONIO THANDYER SILVA DE ALMEIDA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
71	on-18687669	JOSÉ LAILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
72	on-854957027	MATEUS ALVES TEIXEIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
73	on-2146350672	ALÉCIO FERNANDES RAFAEL	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
74	on-1873590882	TALES RIBEIRO ARAUJO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

75	on-1076374626	CAROLINA REBOUÇAS DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
76	on-1824371983	TATIANA SOARES GONCALVES	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
77	on-1559362166	FRANCISCO ISLEUDO SOARES FAUSTO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
78	on-1391710829	JULIANNA FIRMINO LIMA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
79	on-663811839	ALISSON ALENCAR FERREIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
80	on-1405458089	ALEXANDRE FERNANDES RAFAEL	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
81	on-665760602	ANDREA DE SOUZA CERQUEIRA BUARQUE	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
82	on-1441895190	JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
83	MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA.	MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA.	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
84	on-1501341761	ROBERTO ALBUQUERQUE MACIEL ME	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
85	on-1321110577	DANIEL FERNANDES RIBEIRO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
86	on-1819918751	LEONARDO VITOR GADELHA DO NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
87	on-1355999712	SUPER A MARKETING E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
88	on-61425421	BUGABOO STUDIO MIDIA INTERATIVA E TREINAMENTO LTDA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
89	on-488036458	DANIELLE MAIA CRUZ	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
90	on-575461568	RAYANNE DE SOUSA ALMEIDA BEZERRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
91	on-1063536219	GABRIEL ANTONIO PADRON PEREZ CORCHO	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
92	on-1198734417	ISAAC CÂNDIDO JUNIOR	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
93	on-1720225139	ALISSON DA SILVA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

94	on-2001909735	HERELANA DIAS DE AQUINO	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
95	on-54039658	BRUNO VÍTOR DA SILVA ALVES	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
96	on-643080131	MARCELO HORTENCIO DE MEDEIROS	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
97	on-708046712	RONEY RAPHAEL ROCHA PIRES	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
98	on-938084314	BRUNO RAFAEL LIMA SARAIVA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
99	on-1437719391	FREDEDERICO LUIZ ISACKSSON DE SOUZA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
100	on-1886453221	ÉRICA DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
101	on-220590050	PEDRO LUIS ALVES DE SOUZA VIANA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
102	on-1585550535	PEDRO SANTIAGO MACIEL	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
103	on-969462582	MARCELO VENÂNCIO LIMA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
104	on-779867362	VIRNA SILVA PAZ 61600504353	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
105	on-1915420670	MARCOS BRUNO FLOR FREITAS	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
106	on-1586158129	JÉSSICA MARIA MARQUES BATISTA	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
107	on-1118605033	PEDRO OTÁVIO ANDRADE DE FARIAS FURTADO	17	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
108	on-697561029	DÉBORA PATRÍCIA LOPES DE SÁ	17	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
109	on-170704059	ANA LÚCIA PEYROTON	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
110	on-777174506	RAIMUNDO THALES FERREIRA AYALA FARIAS	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
111	on-684320367	ANTÔNIO LEÃO DE SOUZA NETO	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
112	on-1489774638	DAVI AGUIAR CORREIA	14	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 37

113	on-581340838	FRANCISCO PAULO FERREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
-----	--------------	-----------------------------------	----	-------------------------------------------------

## 4. LIVRO, JORNAL, FANZINE E REVISTA DIGITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1894303809	FRANCISCO DE SOUSA GADELHA COSTA	40	CLASSIFICADO
2	on-1188780604	CLEUSE ANDRIELLE SILVA DE FREITAS MALVEIRA	40	CLASSIFICADO
3	on-2070914518	NADIA DA SILVA CAMUCA 03790252301	40	CLASSIFICADO
4	on-255324379	JOSÉ LUCAS SANTANA ALEXANDRE	35	CLASSIFICADO
5	on-959649987	ANA CECÍLIA ARAUJO SOARES DE SOUZA	35	CLASSIFICADO
6	on-538300651	MIKE YORA SOUSA SILVA	35	CLASSIFICADO
7	on-1873796190	YURI PATRICK OLIVEIRA MARROCOS	35	CLASSIFICADO
8	on-5849009	AIRTON UCHÔA NETO	35	CLASSIFICADO
9	on-1275246197	JOSÉ JADER SOARES	35	CLASSIFICADO
10	on-1858263086	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	35	CLASSIFICADO
11	on-533260557	ICARO DANIEL ELOI CABRAL 60586803360	32	CLASSIFICADO
12	on-255967342	CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS	32	CLASSIFICADO
13	on-1879228060	ANA AMALIA DE MORAIS FEITOSA 02133525327	32	CLASSIFICADO
14	on-1475191414	FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA	32	CLASSIFICADO
15	on-861592840	FERNANDA DE FAÇANHA E CAMPOS	32	CLASSIFICADO
16	on-518750796	JOSE TALLES DA SILVA SOARES 03115905351	32	CLASSIFICADO
17	on-705398963	CARMEM DÉBORA LOPES BARBOSA	32	CLASSIFICADO
18	on-774088207	EVELINE MARIA TOMAZ CHAVES GULARTE	30	CLASSIFICADO
19	on-1817771227	MARIA AMÉLIA BERNARDES MAMEDE	30	CLASSIFICADO
20	on-308981666	LILIANA UCHOA LANDIM	30	CLASSIFICADO
21	on-2006497588	MARIA ERIVÂNIA FAÇANHA BARRETO CAMPOS	30	CLASSIFICADO
22	on-213948288	DIEGO JOSÉ GREGÓRIO ROCHA	30	CLASSIFICADO
23	on-632870484	LUCAS DOS SANTOS ARÃO	30	CLASSIFICADO
24	on-363647048	ALEXANDRE MESSIAS LOPES JALES	29	CLASSIFICADO
25	on-121485772	CAROLINE SOUSA BEZERRA	29	CLASSIFICADO
26	on-1379986956	GABRIEL PETTER DA PENHA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
27	on-772324454	NÁDIA FABRÍCIA JORGE LIMA	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
28	on-1306503717	JEAN SOUZA DOS ANJOS	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
29	on-1932844262	INAMBÊ SALES FONTENELE	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
30	on-1459009551	MARIA LILIANE RODRIGUES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
31	on-1035172676	MARCOS PAULO PINHEIRO NOBRE	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
32	on-9619391	MARINA MOTA FERNANDES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 38

33	on-1734907431	KELVIANE DE LIMA FERNANDES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
34	on-1795075456	PEDRO CELIO FORTE SAMPAIO	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
35	on-354284398	ANA VITORIA ALMEIDA DE ARAUJO 04935966319	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
36	on-130676135	CAIO CÉSAR LIMA VIDAL	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
37	on-1855643175	DJAIR RODRIGUES SILVA JÚNIOR	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
38	on-1155259961	YAGO BARBOSA FARIAS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
39	on-1711159972	JACQUELINE TELES COSTA EVANGELISTA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
40	on-524598313	ANDREI BESSA SIQUEIRA CAMPOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
41	on-867923492	MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
42	on-1993602924	ALAN GEORGE FELIX MENDONÇA	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
43	on-1340336354	JESSICA CARVALHO TEIXEIRA 00974423300	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
44	on-80861236	JACQUELINE ROCHA LIMA MEDEIROS EI	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
45	on-1607040042	CARLOS EMÍLIO BARRETO CORRÊA LIMA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
46	on-1049169355	PAULO CESAR RODRIGUES AMOREIRA	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
47	on-1300301529	RODRIGO AGUIAR COSTA LIMA	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
48	on-854083256	DIEGO CAMPOS AKEL	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
49	on-1800596255	RITA VÂNIA MOREIRA GOMES	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

## 5. EXPOSIÇÃO, INTERVENÇÃO E GALERIA DE ARTE VIRTUAL.

CLASS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1042084410	WENDY MESQUITA DE MORAIS	40	CLASSIFICADO
2	on-113290326	DANIEL DE MENEZES GULARTE	40	CLASSIFICADO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

3	on-1824955714	EDUARDO FRANCELINO DE CARVALHO	40	CLASSIFICADO
4	on-161609117	JEFFERSON ANDRÉ OLIVEIRA PEREIRA	35	CLASSIFICADO
5	on-197197307	FRANCISCO RONALDO RAMOS VIEIRA	35	CLASSIFICADO
6	on-274911873	ADRIANO MORAIS DE FREITAS NETO	35	CLASSIFICADO
7	on-1633384833	PALOMA MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	35	CLASSIFICADO
8	on-1077982955	FRANCISCA PAULA MACHADO	35	CLASSIFICADO
9	on-2046012600	MARCUS EUGENIO DE CASTRO	35	CLASSIFICADO
10	on-1234923725	MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO	35	CLASSIFICADO
11	on-282505281	CICERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO
12	on-522354751	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	35	CLASSIFICADO
13	on-1061935128	ÍCARO NUNES GARCIA LIRA	35	CLASSIFICADO
14	on-791196742	KELLY NASCIMENTO LIMA	35	CLASSIFICADO
15	on-1630777366	SIMONE BARRETO DE ANDRADE	32	CLASSIFICADO
16	on-1797390066	JOSÉ JUNIOR SANTOS DE ARAÚJO	32	CLASSIFICADO
17	on-801688401	SAMUEL TOMÉ MENEZES	32	CLASSIFICADO
18	on-908040550	FRANCISCO NETO DA SILVA	32	CLASSIFICADO
19	on-1628799394	JOSÉ BRUNO MORAIS DA SILVA	30	CLASSIFICADO
20	on-263758194	FRANCISCO CAETANO BARROS NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO
21	on-694261729	JEYSIANNE LIMA SANTOS	30	CLASSIFICADO
22	on-2022016419	JOAO PAULO DA SILVA COSMO	30	CLASSIFICADO
23	on-239843054	NATALIA LIMA COSTA	30	CLASSIFICADO
24	on-1831976075	LUIZ CARLOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
25	on-1124674306	RONALDO CAVALCANTE PINHEIRO	30	CLASSIFICADO
26	on-537522574	MAIARA CAPISTRANO SOUZA MILWARD DE AZEVEDO	29	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
27	on-926343147	JOSÉ EDSON CÂNDIDO ALVES	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
28	on-1991491461	GLORIA GADELHA TEIXEIRA	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
29	on-2133036929	EMRAH KARTAL	27	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
30	on-1061864160	SHEILA FERNANDES DA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
31	on-1847385871	BRENA CANTO BASTOS	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
32	on-1236321683	CARLOS HENRIQUE BRAGA OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
33	on-469608662	GERSON GLADSON LINHARES	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
34	on-1795785965	CELSO DE OLIVEIRA SILVA	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
35	on-172713717	SUZANA FIGUEIRA SILVA	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

36	on-1913430783	JOAO GABRIEL RAMOS NETO 06804469313	24	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
37	on-2115115928	WALTERSAN BARBOSA CRUZ	25	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
38	on-1357758477	ANTONIO UBIRATAM SILVA SANTOS DE CARVALHO	22	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
39	on-762601737	JADER JACKSON DA SILVA GOMES	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
40	on-297044665	CAMILLA OSÓRIO DE CASTRO CARTAXO DE ARRUDA	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
41	on-1312214457	GUSTAVO DIOGENES FURTADO LEITE	20	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
42	on-556106702	EDUARDO ELÍSIO FROTA	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
43	on-1459500993	ISAC GOMES MARTINS	19	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
44	on-1855563890	ÂNGELA MARIA ESCUDEIRO LUNA COELHO	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
45	on-1409810388	RODRIGO DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
46	on-1757503129	LUIZ CARLOS FREIRE LIMA	15	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
47	on-72323932	FATIMA ROSARIO DE LIMA LINHARES	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1
48	on-973398429	GENTIL BARREIRA NETO	10	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO - CLAUSULA 2.2.1

O valor total desde edital, após remanejamento (clausula 2.2.1.), é de R\$ 7.795.800,00 (sete milhões setecentos e noventa e cinco mil reais e oitocentos) reais. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: [licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 377/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de cadeiras de banho, cadeiras de rodas e outros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados,

que do dia 03 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de dezembro de 2020. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 378/2020.  
ORIGEM: Instituto dr. José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa visando aquisição de cardioversor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O (A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de dezembro de 2020. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. **Antônio Anailson Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 003/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.  
OBJETO: Credenciamento de 500 (quinhentos) Planos de Negócios de Empreendimentos localizados em Fortaleza, buscando incentivar a criação ou ampliação de empreendimentos por meio da concessão de financiamento orientado.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos participantes e demais interessados a relação dos participantes que apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe, quais sejam: MARTA RAQUEL BERNARDINO DA SILVA / PEDRO RIBEIRO DE SOUSA. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CEL. Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial – EAP, Desenvolvimento Socioeconômico – DS e Assessoria à Gestão Condominial -

AGC; Para Execução do Projeto de Trabalho Social - PTS na área de intervenção do denominado Residencial Maria Alves Carioca.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela a empresa: LIS LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD**, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, com a alteração da Lei Complementar nº 0252/2018, CITA ROGÉRIO CAMPOS DE SOUSA, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 60.705-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P675844/2015-PMF (P731129/2017-PMF) contra sua pessoa, através da Portaria nº 48/2020-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/11/2020, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 70-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo. Fortaleza, 26 de novembro de 2020. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD**, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, CITA LUIZ EDUARDO RODRIGUES LINS, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 51.972-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P601678/2015-PMF, contra sua pessoa, através da Portaria nº 46/2020-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/11/2020, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 52-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar-se para prestar depoimento pessoal no dia 11 de dezembro de 2020, às 9h30min, no endereço onde funciona a Junta Processante, na Av. Santos Dumont, 5335 - 9º andar, salas 917/920 – Papicu – Fortaleza-CE. Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

**Eliza Maria Moreira Barbosa  
PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 42

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 402/2020 - SESEC

Dispõe sobre o cancelamento das sanções disciplinares aplicadas aos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, e do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO ser a Corregedoria, órgão responsável pela apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, e à apreciação das representações relativas à atuação irregular de seus membros; CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as informações resultantes das sindicâncias e processos administrativos disciplinares cujos feitos tenham tramitado no âmbito da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e Corregedoria da Secretaria de Segurança Cidadã. CONSIDERANDO a estrita obediência à legislação que rege a atuação da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã de Fortaleza concernente ao cancelamento das sanções disciplinares aplicadas aos servidores, impondo a necessária verificação do transcurso do período de efetivo exercício do servidor, sem qualquer punição, na forma dos incisos I e II do art. 158 do RDI, observadas a natureza da infração e a penalidade cominada e aplicada. RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, na forma do art. 158 e ss. do RDI, as sanções disciplinares aplicadas aos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, na forma do ANEXO ÚNICO, parte integrante do presente ato, eliminando-se as anotações constantes nos respectivos assentamentos funcionais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

### CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

#### ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 402/2020-SESEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

MATRÍCULA	SERVIDOR	SANÇÃO DISCIPLINAR	PORTARIA	DOM
56.054-01	MARCOS JANDER MOREIRA DE SOUZA	SUSPENSÃO	Nº 162/2010	17/09/2010
56.121-01	GUILHERME COLARES DE MELO	SUSPENSÃO	Nº 158/2010	17/09/2010
60.247-01	PIERRE TONY CORDEIRO FORTE	SUSPENSÃO	Nº 228/2011	14/12/2011
60.125-01	DANIEL QUEIROZ DA COSTA	SUSPENSÃO	Nº 040/2012	03/04/2012
60.169-01	NAASSON WEBSTER ARAÚJO GOMES	SUSPENSÃO	Nº 040/2012	03/04/2012
73.617-01	IVANOVITCH ROCHA QUEIROZ	SUSPENSÃO	Nº 040/2012	03/04/2012
73.206-01	AILTON HONORATO DE LIMA	SUSPENSÃO	Nº 040/2012	03/04/2012
60.214-01	DIANA MEIRE VERAS BRAGA	SUSPENSÃO	Nº 038/2012	03/04/2012
4.718-01	ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	SUSPENSÃO	Nº 016/2014	14/02/2014
60.169-01	NAASSON WEBSTER ARAUJO GOMES	SUSPENSÃO	Nº 016/2014	14/02/2014
73.582-01	JOSÉ FRANCINALDO PONTES	SUSPENSÃO	Nº 016/2014	14/02/2014
73.317-01	JOSINEI DE SOUSA LIMA	SUSPENSÃO	Nº 016/2014	14/02/2014
55.251-01	MARCIO RONIELY DE LIMA PINHEIRO	SUSPENSÃO	Nº 049/2014	03/07/2014
56.150-01	MARCOS MACEDO SOARES FERREIRA	SUSPENSÃO	Nº 049/2014	03/07/2014
60.185-01	VALDIRENE DE SENA LIMA	SUSPENSÃO	Nº 049/2014	03/07/2014
19.153-01	JOSE CLEODEMIR DE CASTRO ALVES	SUSPENSÃO	Nº 050/2014	02/06/2014
17.400-01	FRANCISCO GALVINO	SUSPENSÃO	Nº 010/2015	12/02/2015

MATRÍCULA	SERVIDOR	SANÇÃO DISCIPLINAR	ATO	DOM
12.023-01	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	ADVERTÊNCIA	Nº 151/2011	31/08/2011
19.036-01	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA	ADVERTÊNCIA	Nº 183/2011	05/10/2011
73.596-01	JEAN CARVALHO PEREIRA	ADVERTÊNCIA	Nº 229/2011	14/12/2011
55.306-01	JOSE ANTONIO CRUZ NETO	ADVERTÊNCIA	Nº 227/2011	14/12/2011
6.910-01	JOSÉ DO CARMO COSTA	ADVERTÊNCIA	Nº 023/2011	14/03/2011
60.192-01	DEMOCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA	ADVERTÊNCIA	Nº 150/2012	06/06/2012
2.211-01	EDIZIO DA SILVA BELO	ADVERTÊNCIA	Nº 152/2012	27/08/2012
56.148-01	JOSÉ RAMOS FERREIRA FILHO	ADVERTÊNCIA	Nº 067/2013	22/08/2013
73.250-01	RICARDO LUCIO DE ASSIS	ADVERTÊNCIA	Nº 018/2014	11/03/2014
09.431-01	TARCISIO XAVIER	ADVERTÊNCIA	Nº 113/2014	25/11/2014
11.089-01	WILLIAM SILVA DE SOUZA	ADVERTÊNCIA	Nº 051/2014	02/06/2014
73.596-01	JEAN CARVALHO PEREIRA	ADVERTÊNCIA	Nº 071/2014	01/08/2014
56.013-01	ADRIANO MARQUES DE AZEVEDO	ADVERTÊNCIA	Nº 071/2014	01/08/2014
11.815-01	CLODOMIR DE ARAUJO DUARTE	ADVERTÊNCIA	Nº 034/2015	07/04/2015
12.790-01	JOÃO DE PAULA MEIRA	ADVERTÊNCIA	Nº 011/2015	12/02/2015
60.125-01	DANIEL QUEIROZ DA COSTA	ADVERTÊNCIA	Nº 155/2015	10/01/2016
73.528-01	DANIEL RODRIGUES RAMOS	ADVERTÊNCIA	Nº 132/2016	04/01/2017
11.854-01	JOSE EVERARDO DOS SANTOS	ADVERTÊNCIA	Nº 089/2016	08/07/2016
17.870-01	FRANCISCO VALDEMAR SILVA LIMA	ADVERTÊNCIA	Nº 089/2016	08/07/2016
73.565-01	PEDRO EMILIO NOBRE SILVA	ADVERTÊNCIA	Nº 131/2016	16/11/2016
18.742-01	EVANDIRA GONZAGA DOS SANTOS	ADVERTÊNCIA	Nº 030/2016	06/03/2016
19.130-01	EVALDO MARQUES PINHEIRO	ADVERTÊNCIA	Nº 025/2016	06/04/2016
70.977-02	HERLANIO EVANGELISTA SILVA	ADVERTÊNCIA	Nº 167/2016	10/11/2016
106.726-02	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	ADVERTÊNCIA	Nº 173/2017	28/07/2017

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0417/2020 – SESEC

Instaura a Sindicância nº 053/2020-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 109 e 110 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P486790/2018, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 030/2019 - CORREG. CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplináveis que dela resultarem. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 053/2020-SIND, com a finalidade de apurar indícios de possível descumprimento de escala de serviço, ocorrido no Posto do Centro Social Urbano – CSU Lúcio Alcântara no Conjunto Ceará, nos dias 12 de dezembro de 2018 e 12 de fevereiro de 2019, conforme Processo nº 030/2019-CORREG, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, FRANCISCO DE ASSIS VALE JÚNIOR, matrícula nº 93.244-03, como Presidente; NEILSON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 112.462-01 como Membro, e FLÁVIO BARROSO DA SILVA, matrícula nº 106.461-02, como Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração; Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0422/2020 – SESEC

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 045/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO a iminência do encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0381/2020 - SESEC, de 29 de outubro de 2020 publicada no DOM de 03 de novembro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de realizar as oitivas dos denunciados, bem de se aguardar a resposta de diligência em andamento, de modo a complementar a regular instrução do feito. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da Sindicância Administrativa nº 045/2020, a contar do dia 03 (três) de dezembro de 2020, de modo que a Comissão Sindicante possa concluir os seus trabalhos, nos termos do art. 115, da Lei Complementar nº 037/2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 01 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº. 17.904.427/0001-17 e a empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.420.147/0001-05. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ML, DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Dos lotes contratados: 5.000 (cinco mil) garrafas de água mineral com 500ml. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 247/2020 e seus anexos, Ata de registro de preços nº 550/2020, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor estimado deste contrato será de R\$ R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade 17.101.06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINAM: José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ e o Sr. Fabrício Matos Façanha - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA À PORTARIA Nº 0407/2020 - SESEC -** Na Portaria nº 0407/2020-SESEC, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de novembro de 2020, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2020, no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã: ONDE SE LÊ: (...) pela servidora, TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA, matrícula nº 106.906-02, LEIA-SE: (...) pela servidora, TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE, matrícula nº 106.906-02; (...). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO – Nº 49/2019 - NATUREZA DO ATO:** Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa Núcleo Tecnologia e Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.340.758/0001-58. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 49/2019 por mais 12 (doze) meses, ampliando a sua vigência de 03 de dezembro de 2020 até o dia 02 de dezembro de 2021. O contrato em questão referente à aquisição de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia corporativa de multisserviços da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compreendendo acessórios e materiais com instalação necessários para o funcionamento, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações previstas no Anexo A - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 322/2019 e Ata de Registro de Preços nº 020/2019 – oriundo da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para o período de 12 meses, e na proposta da contratada.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UPI (UNIDADE DE PLANTA - INFRAESTRUTURA)	SERVIÇO	150.000	R\$ 1,03	R\$ 154.500,00
VALOR TOTAL : R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)					

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que reza sobre a duração dos Contratos Administrativos, e parecer de nº 969/2020 da Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração, responderão as dotações consignadas nos Projeto Atividade: 17.102.06.181.0189.2089.0001 e 17.102.06.122.2016.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, 33.90.39 e 44.9052, Fonte 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 49/2019, não alcançadas pelo presente termo. **DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **ASSINAM:** **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Sr. Francisco Ozair Gomes de Lima - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2020. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 055/2020 – SEFIN

Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. **CONSIDERANDO** que os dados pessoais integram o âmbito de proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou jurídica; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar um conjunto de controles, normas, procedimentos, padrões e sistemas que visem o estabelecimento, a implantação, o monitoramento, análise e o melhoramento contínuo da segurança dos dados pessoais e fiscais sob a responsabilidade e tutela da Secretaria Municipal das Finanças; **CONSIDERANDO** a crescente importância e reconhecimento da proteção e tratamento dos dados pessoais e fiscais dos contribuintes, que suscita a perquirição por um ambiente seguro, a melhoria dos processos de trabalho, a adoção de novas tecnologias e, sobretudo, a conscientização e educação das pessoas; **CONSIDERANDO**, por fim, a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e sua alteração pela Lei 13.853, de 08 de julho de 2019, e pela Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. **RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, constituída por um conjunto de diretrizes, regras e ações para a operacionalização setorial das normas contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Parágrafo único. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais observará a boa-fé objetiva e os seguintes princípios: I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades; II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento; III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados; IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento; VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos fiscal, comercial e industrial, bem como o sigilo fiscal; VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais; IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente público, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas. Art. 2º - São diretrizes da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEFIN: I - as regras de boas práticas e governança estabelecidas pelo Controlador e o Operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a nature-



za, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular; II - alinhamento com as políticas de Segurança da Informação do Município de Fortaleza e as estabelecidas na Portaria nº 19/2019 – SEFIN; III - o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do cidadão; IV - o alinhamento e o equilíbrio com a promoção da transparência pública, em específico com as previsões da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – LAI e do Decreto Municipal 13.305, de 21 de fevereiro de 2014; V - o estabelecimento da proporcionalidade das medidas acerca de proteção de dados, privacidade e segurança da informação; VI - o desenvolvimento do nível de maturidade dos tratamentos dos dados; VII - a manutenção da segurança jurídica dos instrumentos firmados; VIII - a economicidade das ações; IX - o alinhamento com o Planejamento Estratégico da SEFIN e com o Governo Municipal de Fortaleza. Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se: I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável; II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico; V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento; VI - controlador: a Secretaria Municipal das Finanças, pessoa jurídica, de direito público a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; VII - operador: a Secretaria Municipal das Finanças, pessoa jurídica, de direito público, que realiza o tratamento de dados pessoais; VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador; e X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º - A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP da SEFIN, não alcança tratamentos relacionados a: I - segurança pública; II - defesa nacional; III - segurança do Estado; IV - atividades de investigação e repressão a infrações penais; ou V - origem de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA DA PPPDP

Art. 5º - Compete ao Secretário Executivo das Finanças: I - aprovar normas de proteção de dados pessoais a serem regulamentadas por portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município; II - aprovar o parecer dos resultados do controle interno sobre a adequabilidade à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP. Art. 6º - Compete a Assessoria de Governança - ASGOV: I - monitorar o desempenho e riscos produzidos pela Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP para que os tratamentos alcancem a padronização, a redução do custeio, a automação e a celeridade necessária às mudanças da legislação e ao cenário

das ameaças cibernéticas; II - assessorar o Titular da Pasta e o Secretário Executivo no acompanhamento da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com informações que apoiem decisões e orientem ações estratégicas; III - orientar a adoção de padrões para serviços e produtos que apoiem nas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; IV – favorecer a articulação entre as diversas Coordenações, Assessorias e Contencioso Administrativo Tributário - CAT para o desenvolvimento e a operacionalização das ações de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018; V - apoiar a promoção da proteção dos dados pessoais com a criação de grupos de estudos sobre boas práticas em política de proteção de dados; e VI - sugerir a padronização de cláusulas contratuais técnicas, de convênios, ajustes e demais instrumentos assemelhados, para fins de compartilhamento e tratamento de dados pessoais. Art. 7º - Compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI: I - orientar a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC relacionadas à proteção de dados pessoais; II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução. Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II deste artigo poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento. Art. 8º Compete à Assessoria Jurídica - ASJUR: I - prestar consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quando solicitada; II – propor modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento. Art. 9º - Compete ao controlador: I - aprovar e promover ações para efetividade da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal das Finanças; II – designar servidor encarregado de conduzir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais mediante ato administrativo próprio; III - aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas Jurídica e de Tecnológica da Informação da SEFIN; e IV - aprovar os termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade, a ser fornecido aos operadores. Parágrafo único - O servidor designado na forma do inciso II deste artigo deve estar subordinado diretamente ao controlador, devendo ter experiência em gestão, e poderes para tratar questões que afetem o controlador e operadores. Art. 10 - Compete ao servidor encarregado e ao Escritório de Apoio à Proteção de dados - EAPD: I - gerenciar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP no âmbito da SEFIN, mediante as seguintes ações: a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos; b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade; c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e e) cumprir os objetivos e metas previstas na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP. II - receber reclamações, sugestões, denúncias e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias, em articulação com a Ouvidoria da Secretaria Municipal das Finanças; III - receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências, quando for o caso; IV - orientar os servidores, estagiários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais; V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico da Assessoria Jurídica – ASJUR e da Coordenadoria da Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI; VI - aten-

der às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes a ser elaborado.

## CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO TITULAR DOS DADOS

Art. 11 - O atendimento ao titular dos dados pessoais será prestado de forma eletrônica nos canais eletrônicos do site [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br). § 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora. § 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento. Art. 12 - O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na SEFIN onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada. § 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais. § 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento. § 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito por meio do instrumento de outorga. Art. 13 - O setor onde foi efetuado o protocolo encaminhará o atendimento ao servidor encarregado responsável pelos dados. § 1º O servidor encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento. § 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao seu titular ou seu representante legal, por meio eletrônico protegido ou pessoalmente em meio físico. Art. 14 - Em qualquer forma de atendimento, o servidor encarregado observará que as informações pessoais produzidas ou custodiadas pela SEFIN não devem ser fornecidas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. O servidor encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

## CAPÍTULO V DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15 - O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade legal, executado de forma adequada e pelo prazo necessário. § 1º A finalidade do tratamento de dados prevista no caput deste artigo não exige consentimento ou autorização prévia do seu titular, exceto quando se tratar de pessoa incapaz. § 2º A adequação a que se refere o caput deste artigo deve atender à Política de Segurança da Informação. § 3º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as prescrições legais ou as decisões do Poder Judiciário de mantê-los protegidos. § 4º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais. Art. 16 - O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

## CAPÍTULO VI DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17 - O compartilhamento de dados pessoais poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e II - cumprir obrigação legal ou decisão judicial. § 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018. § 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado.

Art.18. O Secretário Municipal das Finanças, mediante portaria, editará normas complementares para o fiel cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP no âmbito da SEFIN. Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, aos 17 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 056/2020 – SEFIN

Institui a Comissão de Transição de Governo 2020 – 2021, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo pelo qual são estabelecidas condições para que a gestão eleita tenha acesso a todos os dados e informações confiáveis, com objetivo de propiciar o resguardo do patrimônio público e fornecer meios para preservação da continuidade da atividade administrativa e prestação de serviços públicos; CONSIDERANDO a necessidade de implementar efetividade e transparência à transição do governo municipal, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ademais da colaboração entre o governo atual e governo eleito, conforme orientação contida no Ofício Circular nº 06/2020 CGM-GS, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, nos autos do processo nº P322469/2020. CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 9.464, de 9 de abril de 2009, que dispõe sobre a atuação da Administração Pública e dos seus órgãos e entidades durante o processo de transição governamental no Município de Fortaleza, quanto a necessidade de indicar representantes em cada Secretaria e em cada Entidade, a quem deverá ser encaminhado os pedidos de acesso às informações relacionadas a situação orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, operacional e administrativa do ente. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo 2020 – 2021, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, em cumprimento à Lei nº 9.464, de 9 de abril de 2009, composta pelos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo: I – GEORGE VERAS BANDEIRA – Auditor de Tributos Municipais – matrícula nº 61218.01; e II – VALBERTO ALVES ABREU – Agente Administrativo – matrícula nº 61848.01. Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão de Transição de Governo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, aos 26 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 2549/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P014517/2020. RESOLVE reduzir de 200 (duzentos) para 100 (cem) a carga horária do(a) servidor(a) JOSE SERGIO DE FREITAS, matrícula nº 9722-01, Orientador Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2720/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P209654/2020. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ADERLANE BARBOSA FARIAS, matrícula nº 106577-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Unichristus, às segundas e sextas-feiras, e 01h (uma hora), de terça a quinta-feira, ao término do serviço, no período de 12.08.2020 a 22.01.2020, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2721/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P231971/2020. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ANTONIO CLEANTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 73472-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Estácio do Ceará - FIC, as terças, quintas e sextas-feiras, ao término do serviço, no período de 17.09.2020 a 16.12.2020, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2808/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P024515/2020, RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 2433/2020-SEPOG, de 18.09.2020, publicado no DOM de 29.09.2020, que formalizou a rescisão do contrato de trabalho da ex-servidora JÂNIA MARIA MORAIS EVANGELISTA D'AMARIO, matrícula nº 19.657, contratada da extinta Secretaria de Educação e Cultura do Município, para exercer a função de Assessor Administrativo. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de outubro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2809/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P024515/2020; CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que JÂNIA MARIA MORAIS EVANGELISTA D'AMARIO, matrícula nº 19.657, foi admitido(a) no quadro de servidores contratados da extinta Secretaria de Educação e Cultura do Município, a partir de 28.04.1982, para exercer a função de Assessor Administrativo, conforme registro constante no Contrato Individual de Trabalho nº 1156/82; CONSIDERANDO que nas anotações constantes do(a) ex-servidor(a) acima nominado(a) não consta, registro da data da sua saída do serviço público municipal; CONSIDERANDO que, em virtude da conduta omissiva da Administração Pública com relação aos fatos acima mencionados, deu-se ensejo ao(a) servidor(a) solicitar o direito do rompimento de vínculo funcional mantido com este Município, com o visto de obtenção de Certificação do seu Tempo de Serviço Público, em observância aos termos do art.12, da Portaria nº 154/2008, do Ministério da Previdência Social; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) ex-servidor(a), atingido(a) por tal omissão; RESOLVE reconhecer que ao(a) servidor(a) JÂNIA MARIA MORAIS EVANGELISTA D'AMARIO assiste o direito à Exoneração, a pedido, do cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 19.657, nos termos do art.40, da Lei nº 6.794/90, a partir de 08.01.1997, data da formalização do pedido. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de outubro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2850/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P230804/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei 7.759/95, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**ANEXO DO ATO Nº 2850/2020 – SEPOG**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FATIMA DAMIANA DE SOUSA FRAGA	64145-01	MÉDICO
FRANCISCO CESAR PONTES TEIXEIRA	77785-01	MÉDICO
FRANCISCO EDUARDO AGUIAR LEITÃO	24081-01	MÉDICO
GABRIELA JOCA MARTINS	55590-01	MÉDICO
HERBERT ALMEIDA MAGALHÃES	24090-01	MÉDICO
JOSE HUGO VITORINO LOPES	24087-01	MÉDICO
JOSE HUGO VITORINO LOPES	24087-02	MÉDICO
JULIO CESAR FERREIRA PONTES	120001-01	MÉDICO
LANESE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	51004-01	MÉDICO
LUIS CARLOS LIMA DA SILVA	50720-01	MÉDICO

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2942/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P781698/2017. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DILSA DE SOUSA ZUIM, matrícula nº 22570-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) – Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, percebeu a Gratificação de Insalubridade, a partir de dezembro de 1996, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P781698/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de dezembro de 1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. **RESOLVE** formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de dezembro de 1996, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108, 109, parágrafo único e art. 113 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 09 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2944/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P279954/2018. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA EUGENIA LUCAS, matrícula nº 17627-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) – UAPS Janival de Almeida, percebeu a Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 1995, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P279954/2018, destacando as fichas financeiras do(a) servidor(a), a partir de janeiro de 1995. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. **RESOLVE** formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de janeiro de 1995, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108, 109, parágrafo único e art. 113 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 09 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2951/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P231842/2020. **RESOLVE** nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 09 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio -**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2951/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	11459-01	MÉDICO
ANA CARLA HOLANDA CRISPIM	17038-01	FARMACÊUTICO
CARMEN REGINA SARAIVA MAIA	10585-01	MÉDICO
DEMETRIO GAZE GONÇALVES	15198-01	MÉDICO
JOSE ANTONIO BRANDÃO	14787-01	MÉDICO
JOSE RICARDO DE MOURA TORRES DE MELO	9364-01	MÉDICO
MARCELO CHAGAS LEITÃO	15950-01	MÉDICO
MARIA DO SOCORRO MACEDO TAVARES	15693-01	MÉDICO
VANIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	8525-01	ENFERMEIRO
WANDEMBERG RIBEIRO MORAIS	13520-01	MÉDICO

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2986/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P204814/2020, **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora BENVINDA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 109036-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 11 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2993/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P049388/2020, **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 03.05.2019, a servidora ALANA COSTA BORGES matrícula 77.878-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 27 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3029/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P229048/2020. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na Célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

GESTÃO, em 16 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3029/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLAUDIO ROBERTO FREIRE DE AZEVEDO	45563-01	MÉDICO
GABRIEL DOS SANTOS DIAS SOARES	90797-01	MÉDICO
CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PAIVA	22527-01	ENFERMEIRO
ECLEIDSON BARBOSA FRAGOSO	55626-01	ENFERMEIRO
SILVIA DE VASCONCELOS SILVA	46088-01	ENFERMEIRO
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	55625-01	ENFERMEIRO

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3062/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P257081/2020. RESOLVE conceder a redução em 1h (uma hora), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FRANCILEIDE DA SILVA MARTINS, matrícula nº 106955-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Ciências Contábeis no Centro Universitário Estácio do Ceará - FIC, de terça a sexta-feira, ao término do serviço, no período de 05.08.2020 a 10.12.2020, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3063/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P208872/2020. RESOLVE conceder a redução em 30min (trinta minutos), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) VLADIANA MOURA BRIGIDO, matrícula nº 123693-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Fisioterapia no Centro Universitário Fametro - UNIFANETRO, às segundas, quartas e sextas-feiras, ao término do serviço, no período de 21.07.2020 a 23.12.2020, exceto feriados. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3104/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P231118/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha Messejana, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA

RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3104/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA COELI BASTOS DE SOUZA	22935-01	ENFERMEIRO
DELANIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	24642-03	ENFERMEIRO
GERMANIA ROLIM SANTANA DE FIGUEIREDO	22910-01	ENFERMEIRO
KELINE SORAYA SANTANA NOBRE	50974-01	ENFERMEIRO
MARIA CELIA DO NASCIMENTO	5402-01	ENFERMEIRO
MARIA DALVANI BASTOS BARRETO	10491-01	ENFERMEIRO
MARIA NAGELA CAVALCANTE BANDEIRA	7025-01	ENFERMEIRO
FRANCISCA ROSAMAR TAVORA PINHEIRO	7531-01	FARMACÊUTICO
MARIA ANNECY DE ARAUJO	18717-01	FARMACÊUTICO
ALANA COSTA BORGES	77878-06	MÉDICO
ALINNE MOTA CAVALCANTE	125314-01	MÉDICO
ANA GARDENIA LIBERATO PONTE FARIAS	50172-01	MÉDICO
ANDRE BARBOSA LIMA	125312-01	MÉDICO
ARNOBIO DIAS DA PONTE FILHO	93376-01	MÉDICO
CLAUDIO COSTA MARTINS DE SOUZA	88541-01	MÉDICO
EMANUEL MELO GOMES JUNIOR	125287-01	MÉDICO
EMILYANNE GONZAGA ARNAUD	50849-01	MÉDICO
FELIPE FERREIRA LIMA BRASIL	77891-02	MÉDICO
FELIPE OLIVEIRA MARQUES	118047-01	MÉDICO
FRANCISCO JUAREZ CRUZ DE VASCONCELOS FILHO	50174-01	MÉDICO

ANEXO DO ATO Nº 3104/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO MARDONIO SALMITO DE ALMEIDA	8732-02	MÉDICO
FRANCISCO NEY LEMOS	5067-01	MÉDICO
FRANCISCO TARCISIO MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO	83733-02	MÉDICO
GUILHERME COUTO CORREIA	54240-02	MÉDICO
ICARO METON DE HOLANDA VIEIRA	7782-02	MÉDICO
ITALO SILVEIRA SAMPAIO	125282-01	MÉDICO
JOÃO BOSCO SALES NOGUEIRA	112858-01	MÉDICO
JOÃO MAMEDE SOARES BRAGA	88014-02	MÉDICO
JOÃO MARIO ARANHA RODRIGUES JUNIOR	11760-02	MÉDICO
JOSE MARIA ARRUDA PONTES	2935-01	MÉDICO
JUDAS TADEU MESQUITA NOBREGA	88061-01	MÉDICO
JULIANA CYNARA SANTOS LIMA	118788-02	MÉDICO
LIGIA MARIA MONTENEGRO LESSA GUIMARÃES	125321-01	MÉDICO
LOUISE TEIXEIRA CARVALHO	126033-01	MÉDICO
LUIS OSVALDO BESERRA FERRER	6371-02	MÉDICO
LUCIANA CHAVES DE MORAIS	112350-01	MÉDICO
LUIZ CARLOS LINS MACIEL BORGES	90790-01	MÉDICO
LUIZ GERSON GONÇALVES FILHO	23680-02	MÉDICO
MANUEL PEREIRA FILHO	15602-01	MÉDICO
MARCOS LIMA MEDEIROS	27677-01	MÉDICO
MARCOS LIMA MEDEIROS	27677-02	MÉDICO

ANEXO DO ATO Nº 3104/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DIVANILDA TORRES MELO	6373-01	MÉDICO
MATHEUS ALVES DE LIMA MOTA	125316-01	MÉDICO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 50

MAX WENDELL BEZERRA LOPES	77702-02	MÉDICO
MIGUEL RICARDO BARBOSA MORAES	15990-03	MÉDICO
NATASSIA PINHEIRO DE LAVOR QUEIROZ	86916-01	MÉDICO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILGUEIRA	111890-02	MÉDICO
RAPHAEL FRANCO BEZERRA	125275-01	MÉDICO
RENATA FELIX DA JUSTA	118860-02	MÉDICO
RICARDO CARVALHO JUAÇABA	15318-01	MÉDICO
ROBERIO CUNTO XAVIER	125318-01	MÉDICO
ROBERT WILLIAM DE AZEVEDO BRINGEL	45570-02	MÉDICO
ROBERTO LIMA FARIAS	50851-01	MÉDICO
RODRIGO JOSE ALENCAR DE CASTRO	110574-01	MÉDICO
SAMIRE MARIA CAVALCANTE ROQUE	25014-02	MÉDICO
SANDRA MARA COSTA FREIRE	23062-01	MÉDICO
SARA DE ALMEIDA SIQUEIRA	125719-01	MÉDICO
SONIA MARIA ANDRADE ALENCAR	6981-01	MÉDICO
THIAGO ALBUQUERQUE MARTINS	125283-01	MÉDICO
THYAGO ARAUJO FERNANDES	110579-01	MÉDICO
VALDSON CESARIO DE FREITAS	112348-01	MÉDICO
WALYSON SILVA SURIMA	77262-01	MÉDICO
DAVY BRUNO MACHADO	62632-02	MÉDICO

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3159/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P320449/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016-SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotados na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA-GMF, nominados no Anexo Único deste Ato. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 3159/2020-SEPOG

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOSÉ ANDERSON SALES DA SILVA	106627-02	16/08/2018
2	JOSE EDSON SILVA RODRIGUES	106910-02	01/10/2018
3	JOSÉ ERIALDO CUNHA DA ROCHA	106992-02	19/08/2018
4	JOSE ORLEANS AGUIAR CARNEIRO FILHO	106697-02	01/08/2018
5	JOSÉ RENATO DA ROCHA	106623-02	23/07/2018
6	JOSIANE FIRMINO DOS SANTOS	110993-01	31/05/2019
7	JULIANA BASTOS ALVES BRAGA	106449-02	19/09/2018
8	JULIANA DE MELO CASTELO BRANCO	106439-02	22/08/2018
9	JULIANA MARA NUNES DE ALMEIDA	106473-02	31/07/2018
10	JULIANA VARJÃO MORAIS CAVALCANTE	106369-02	02/08/2018

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3160/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P297999/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 15.11.18, a servidora

MARIA DE FATIMA DE LUNA MACHADO LIMA matrícula 108840-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3162/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P557033/2017. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7772-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07.02.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3164/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P810985/2017. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTONIA DE BARROS DA SILVA, matrícula nº 17195-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, a partir de 14.08.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3165/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P030255/2018. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ARACELIA LINHARES DE OLIVEIRA FAÇANHA MOREIRA, matrícula nº 21634-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19.01.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3166/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P297594/2020; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1820/2017 – GABPREF, de 28.06.2017, publicado no DOM de 04.07.2017, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor EVANDRO CORREIA MOTA, matrícula 07.901-01, detentor do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, a partir de 27.10.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3169/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P210612/2020. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) ANTONIO GUILHERME DE ALENCAR ARARIPE, matrícula nº 73930-04, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no período de 01 (um) ano, a partir de 01.12.2020 a 30.11.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 30/2020 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** SERVAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.285.169/0001-14, situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 174, Jangurussu, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Suzana Flor Ferreira, brasileira, CPF nº 018.299.093-12, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 148/2020, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede, equipamentos e anexos dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, indicados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.474.853,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 148/2020, Instrução Normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizado o

reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ANUALMENTE). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade Projeto/atividade 18.101.13.122.0153.2163.0003, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, devendo ocorrer dentro da vigência do contrato. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2 De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de gestor, que será auxiliado pelos demais nomeados. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** 15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Suzana Flor Ferreira/SERVAC SEGURANÇA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020 - CREDENCIANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965262/0001-30. **CREDENCIADO:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.608.308/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento a Lei Municipal nº 10.132/13 e o Decreto 13.294/2014 e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos de previdência complementar e seguro de vida consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 10.132/13 e do Decreto Municipal nº 13.294/14. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contado da sua data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 30 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Sr. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Srs. Robson Pacheco da Silva e Marco Antônio Giorgetti - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2020** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002; art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 292/2020, cujo objeto é o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material permanente (leitor biométrico), para utilização no controle de ponto da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora dos ITENS 01 e 02 a empresa H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME (CNPJ nº 08.729.810/0001-95), no respectivo valor de R\$ 837.495,00 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para o ITEM 01 e R\$ 279.165,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais) para o ITEM 02. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 1.116.660,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Francisco Arnaldo Paixão, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o ITEM 01 do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 307/2020, destinados ao registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, conforme quantitativo, requisitos e funcionalidades especificadas no Anexo I - Termo de Referência ao edital, para o período de 12 meses. À empresa RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.303.267/0001-78, no respectivo valor de R\$ 2.260.100,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e cem reais). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 2.260.100,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e cem reais) de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 24 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 2897/2020 - SEPOG, de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de novembro de 2020, que trata da exoneração do cargo efetivo de Professor da servidora MARIA DO SOCORRO SANTIL FREIRE, matrícula nº 48.086-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Matrícula nº 60.531-01	Matrícula nº 48.086-01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de novembro de

2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 0177/2020 - SME** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P079891/2020, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a carga horária mensal da servidora neste ato indicada, em razão da redução de parcial de carga horária para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora HELENA CLÁUDIA FURTADO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 48.475-01, admitida em 14/03/2001, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, e incorporação definitiva de carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Monsenhor Linhares, pelo período de 11/03/2020 a 20/01/2021. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA** - Nos Assentamentos Funcionais da SUZANEIDE FACUNDO DA SILVA, matrícula 10796701, cargo de ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício no CEI Frei Tito de Alencar Lima do Distrito de Educação 2, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao processo P247014/2020, sob nº de ordem 50535, folhas 244, livro B85 SUZANEIDE FACUNDO DA SILVA MORAIS. Fortaleza, 1 dezembro de 2020. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 475/2020 - PROCESSO P213768/2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, publicado no DOM, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.754, de 01/08/2020, e ainda, conforme artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991; Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, Matrícula 45.767-0, Secretária e MESSIAS SIMÕES DOS SANTOS NETO, Matrícula 45.560-01, como Membro, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P213768/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxili-



lio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 476/2020 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1150/2018** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P880500/2017 (Apenso nº P231389/2020); CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1150/2018, no DOM de 21/11/2018, a qual reconheceu dívida de exercício anterior em favor da empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA, referente aos serviços prestados no dia 10 de OUTUBRO de 2017, nos termos do Contrato nº 335/2016, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativa, a qual informa que esta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza não possui nenhum débito com a empresa, pelo que veio sugerir a revogação da Portaria nº 1150/2018; CONSIDERANDO a declaração de quitação apresentada pela empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da publicação da Portaria nº 1150/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 21 de novembro de 2018. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 30 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 477/2020 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1142/2018** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P863312/2017 (Apenso nº P255236/2020); CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1142/2018, no DOM de 21/11/2018, a qual reconheceu dívida de exercício anterior em favor da empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA, referente aos serviços prestados nos dias 23 e 30 de setembro de 2017, nos termos do Contrato nº 335/2016, no valor de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativa, a qual informa que esta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza não possui nenhum débito com a empresa, pelo que veio sugerir a revogação da Portaria nº 1142/2018; CONSIDERANDO a declaração de quitação apresentada pela empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da publicação da Portaria nº 1142/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 21 de novembro de 2018. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 30 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 509/2020 - SMS - PROCESSO Nº P265506/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ nº 16.566.588/0001-85). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 153/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 14.611 de 17 de março de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações), e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Do Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, SEGUINDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, na forma do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.672.830,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.122.2020.2133.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00 - Ação de Enfrentamento da Emergência COVID-19. Data: Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Ryan Gidra Gomes - SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P187572/2020.** Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E AFUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITANO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SMS/FLBM, promovendo o replanejamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2018 – SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P187572/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 016/2020 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 001/2018 – SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamentos e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2020 e cujo término dar-se-á em 22 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observados os ditames legais e mediante competente termo aditivo. Recursos Financeiros: Em razão do presente Termo Aditivo, serão aportados para contratação a importância global estimada no valor de até R\$ 19.224.000,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil reais) a serem repassados durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento. Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Recursos Orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Da Alteração da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual: A CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SMS/FLBM passa a vigorar

com a seguinte redação. “CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...) Parágrafo Segundo – As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o último dia útil de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas e atendimento das demais condições e obrigações previstas. (...)” Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, Dalvanza Carvalho Duarte - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.** \* Esta página é parte integrante do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2018 – SMS/FLBM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P281905/2020.** Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI, (CNPJ/MF sob o nº 07.253.784/0001-09 - CNES nº 2526638). Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 116 c/c o art. 57, inciso II e art. 65, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; art. 27e seguintes da Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); das Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde pertinentes à matéria e, as Leis Federais nº 13.995/2020, 13.979/2020 e 8.080/1990; as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e 1.448 de maio de 2020; e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Do Objeto: O presente Termo Aditivo possui como objeto promover alterações ao Convênio nº 011/2020 - SMS em razão da prorrogação do prazo de vigência, bem como da necessidade de replanejamento de ações e metas do saldo remanescente do seu Plano de Trabalho vigente, sem alterar o valor global, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo e Plano Operativo consolidado que passa a compor o presente instrumento independente de transcrição. Da Vigência e da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 011/2020 - SMS por até 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 31 de dezembro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes à matéria. Do Valor: O valor previsto no Convênio nº 011/2020 permanece inalterado, não havendo acréscimos ou supressões por parte do presente termo aditivo. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio nº 011/2020 - SMS, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Data: Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. João Luis França - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.675.713/0001-79; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO

AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH (CATÉTER UMBILICAL E CPAP NASAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA- SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 182/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P106909/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 182/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2020, Processo nº P728439/2019, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos – antibióticos injetáveis II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 110/2020, com abertura em 08/05/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 908 a 916 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: DISTRIBUIDORA SENADOR MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78, para os itens 05, 17, 21 e 31, perfazendo um valor total de R\$ 257.370,34 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para os itens 03, 07, 14 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 178.431,50 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46, para o item 13, perfazendo um valor total de R\$ 179.835,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.595.464/0001-68, para os itens 22, 24 e 27, perfazendo um valor total de R\$ 615.141,24 (seiscentos e quinze mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, para os itens 08, 10, 15, 25 e 28, perfazendo um valor total de R\$ 378.503,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e três reais); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para o item 06, perfazendo um valor total de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e

noventa e oito reais); e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0020-77, para os itens 16 e 30, perfazendo um valor total de R\$ 477.358,30 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 2.166.637,38 (dois milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 01 de dezembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 042/2020.** ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P189846/2020-SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO HP7/COSAMPA, constituído pelas empresas, HP7 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, sendo esta líder do consórcio, com sede na Rua Professor Moreira de Sousa, SN-Q001L007, Passaré, Fortaleza/CE, Cep: 60862-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.212.684/0001-41, representada neste ato por seu Sócio, Humberto Rodrigues Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1518360-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.547.333-53, residente e domiciliado no Eusébio/CE e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Esplanada Novo Castelão, Fortaleza – CE, CEP: 60867-695, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.548/0001-37, representada neste ato por seu Sócio, Jânio Keilthon Teixeira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97002306665-SSP/CE, CPF nº 239.929.123-87, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 042/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e MP nº 961 de 06 de maio de 2020. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA A RUA ISMAEL PORDEUS, NO BAIRRO VICENTE PINZON, E PARA AS RUAS GERMINIANO JUREMA E FRANCISCA LIMA, NO BAIRRO PRAIA DO FUTURO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. LOTE 01. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 822.818,86 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao seguinte: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1443.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Ter-

ceira deste Contrato, conforme valor: R\$ 41.140,94 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Humberto Rodrigues Cavalcante e Jânio Keilthon Teixeira Costa - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.** (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015 - FME-I - RDC Nº 003/2014.** OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa(s) especializada(s) em obras com fins à ampliação e reforma de 06 (seis) Escolas de Tempo Integral e 01 (um) Academia do Professor em Unidades Educacionais do Município de Fortaleza - CE, localizadas nas Secretarias Regionais I a VI. A presente contratação refere-se ao LOTE 005 da Licitação RDC nº 003/2014. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio do Fundo Municipal da Educação - Infraestrutura - FME-I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, ambos representados por sua Gestora, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 641.826.653-68. CONTRATADA: O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 - Montese, representada neste ato por Carlos Kleber Araújo Pinho, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 656676543-034 e Cédula de Identidade nº 0611086999 CONFECREA - CE. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P287613/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato, nos seguintes termos: Parágrafo Primeiro: prorroga-se o prazo de vigência, finalizando-se em 04 de junho de 2021; Parágrafo Segundo: prorroga-se o prazo de execução, findando em 01 de junho de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FME-I. Carlos Kleber Araújo Pinho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 26 de novembro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 - SEINF - LPN Nº 005/2018.** OBJETO CONTRATUAL: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA S/Nº, NO BAIRRO PICI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343B, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, representada neste ato por sua titular, Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO EDCON-TECNOCON formado pelas empresas:

EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Adolfo Caminha, nº 300, Sala 01, Bairro Centro, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 86.712.247/0001-56, neste ato representado pelo Sócio-administrador Srº Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG 89.1000.2000.197 SSP-CE, CPF 468.280.013-20 domiciliado nesta capital e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Vicente Lopes, nº 115, Bairro Jardim da Oliveiras, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 00.700.782/0001-71, neste ato representado pelo Sócio-administrador Sr. José Irineu Frota Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro civil, RG 200300217 3960, CPF 193.036.373-72, domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º I a III e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações constantes no Processo Administrativo nº P299558/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução com término previsto para 16 de julho de 2021 e vigência com término previsto para 14 de novembro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Daniel Mesquita Magalhães e José Irineu Frota Júnior - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 - SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA CONFRONTAÇÃO DA AVENIDAS DOS PAROARAS E DA SAUDE, BAIRRO PASSARÉ, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL VI, PARA ADAPTÁ-LO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.995.558/0001-24, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, Nº 500, Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, representada neste ato por JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA, empresário, solteiro, RG nº 2007002056192 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.211.483-99, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 37, inciso XXI da CF/88 e no Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P269174/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 047/2019, que resulta no montante de R\$ 15.180,62 (quinze mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com as manifestações técnicas. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. João Pedro Araújo Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 26 de novembro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, BAIRRO PRAIA DE IRACEMA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng<sup>a</sup> ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pela Sra. Germana Marques Albuquerque Mendes, Sócia, inscrita no RG: 94002115725-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 534.647.963-53, residente e domiciliada nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P298600/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanejamento do Contrato nº 108/2019, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 98.184,67 (noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual 9,99% (nove virgula noventa e nove por cento) do valor original do contrato, conforme manifestações técnicas nos autos. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor contratual passará a ser de R\$ 1.136.471,06 (um milhão cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Germana Marques Albuquerque Mendes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Caio Menescal Reis e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 24 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 024/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LOTE 02 - CEI, NO BAIRRO JANGURUSSU, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - RESIDENCIAL LUIZ GONZAGA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Mendes de Oliveira, Diretor, inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P307757/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, provocando um impacto financeiro de R\$ 261.233,11 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos), perfectibilizando um alteração percentual de 7,74%, passando assim o contrato para**

um valor previsto de R\$ 3.637.171,91 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Alexandre Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020-FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 08 (OITO) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos - LOTE 01. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representados por sua Gestora e Secretária Eng<sup>a</sup> ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MEDEIROS & ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 2797, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP: 60821-802, Telefone: (85) 98118-4646, inscrita no CNPJ nº 14.711.538/0001-19, representada neste ato pelo Sr. TARCISO ALENCAR DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, inscrito na Carteira de Identidade nº 2003002063820/SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.973.163-98, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P304407/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 12 de julho de 2021, conforme Justificativa Técnica anexa aos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FME - I. Sr. Tarciso Alencar de Medeiros - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 11 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF - GESTORA DO FME - I.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO DO VILA DO MAR - BEIRA RIO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng<sup>a</sup> ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CHC/CETRO, constituído pelas empresas, CONSTRUTORA CHC LTDA, sendo esta líder do consórcio, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.425.042/0001-49, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-100, Telefone (85) 3244-1133, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CÂMARA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta Capital e CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.389.217/0001-55, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Vicente Pizon, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, e-mail: licitacoes@construtoracetoro.com.br, representada neste ato pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 96002736840 SSP/CE, CPF nº 619.521.253-91, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P324237/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, importando um impacto financeiro de R\$ 743.851,93 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), impactando num aumento percentual de 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) no contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Cláudio Henrique Saboya Câmara e Ronald Campos Oliveira - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Bruno de Vasconcelos Coelho e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS/CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng<sup>a</sup> ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.9210, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Galáxia, nº 986, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-100, Telefone (85) 3273-3699 / 3273-1835, endereço eletrônico: diplom@uol.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 20088520298 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 139.572.103-30, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P319175/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, importando um impacto financeiro de R\$ 66.583,02 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), impactando num aumento percentual de 10,49% (dez vírgula quarenta e nove por cento) no contrato, passando este ao valor global de R\$ 701.056,77 (setecentos e um mil cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020. ASSINAM O

TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Evaristo Madeira Barros Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruno de Vasconcelos Coelho e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. Visto: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 27 de Novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 89/2020 - SEUMA

Revoga a Portaria SEUMA nº 66, de 09 de outubro de 2020, que dispõe acerca da delegação da função de ordenador de despesas, no âmbito Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a publicação da nomeação de ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA para o cargo de SECRETÁRIO-EXECUTIVO, Ato nº 2109/2020 publicado no Diário Oficial do Município do dia 27.11.2020. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria SEUMA nº 66, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de outubro de 2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 30 de novembro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

**DESPACHO** - Concordo com a conclusão (fls. 59-61) a que se chegou a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 016/2019 – SETFOR, constante no Processo Administrativo nº P149935/2020 que trata da ocorrência patrimonial na Sede Anexa da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza, motivo pelo qual determino a devida publicação junto ao Diário Oficial do Município - DOM, da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015, da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2020. **Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 4, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, doravante denominada NOTIFICANTE, vem através da presente NOTIFICAR POR EDITAL a COMPANHIA PRISMA DE ARTES, através de seu Presidente a Sra. Maria Josilene Justino Correia, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 556, Bairro: Monte Castelo, CEP: 60,325-



670, Fortaleza/CE, doravante denominado NOTIFICADO, em razão desta Secretária os correios, constatar que AUSENTE e DESCONHECIDO, e hoje encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para tomar conhecimento da instauração da Tomada de Contas Especial, bem como apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 023/2014, para a execução do projeto "DVD GAITA BRASIL", justifique ou ressarça os prejuízos causados à administração sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E A EMPRESA KPR, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P217377/2020) - LAGOA DO PAPICU. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, situada na Rua Paula Rodrigues, nº 304, Bairro de Fátima, CEP nº 60411-270, Fortaleza – CE, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições. CONTRATADA: KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 26125.604/0001-58 com sede na cidade de Fortaleza - Ce, na Rua Osvaldo Cruz nº01, Sala 702, Meireles, Fortaleza – Ce, CEP: 60.125-150, PABX: (85) 3248-8347, representada pelo seus diretores Sr. Renato Luiz Beanucci Hiluey, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA Nº 44689, portador de cédula de Identidade nº 33.489.306-9, inscrito no CPF sob nº 324.879.378-31, e, Sr. Marcelo Romero de Arruda, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador de Célula de identidade nº 91002224767 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 461.516.053-49, ambos com domicílio comercial no endereço da sede, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE 144 UNIDADES, TÉRREO MAIS TRÊS PAVIMENTOS. LOCALIZADA NA LAGOA DO PAPICU NA RUA FRANCISCO MATOS ESQUINA COM RUA PEREIRA DE MIRANDA, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 9.584.039,76 (nove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: Projeto/Atividade 16.482.0018.1020.0001, Elemento de Despesa 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0.1920.0000.00.01/ 51.510.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato é de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão. O serviço deverá ser executado em 18 (dezoito) meses do recebimento da ordem de serviço. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 3 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base**

nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus. Na eventualidade de antecipação de pagamento, incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo. DA DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONTRATANTE. Renato Luiz Beanucci Hiluey e o Sr. Marcelo Romero de Arruda – KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA. CONTRATADA.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2020. **Olinda Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO (PROCESSO P300465/2020) AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2016 DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 (PROCESSO P558367/2015) QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A EMPRESA PEC – POLAR EMPREENDI-**

MENTOS E CONSULTORIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO – SERVILUZ/ALDEIA DA PRAIA. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital e PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.245.430/0001-24, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua General Rangel, 47 – Amadeu Furtado, representada por sua Diretora MARA RÚBIA ROCHA TEIXEIRA MAIA, CPF nº 213.407.143-53. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade realizar o acréscimo financeiro no valor de R\$ 421.016,01 (quatrocentos e vinte um mil, dezesseis reais e um centavo) que corresponde ao percentual aproximado de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor inicial contratado. O valor final do contrato com o aditivo será de R\$ 2.526.311,30 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e trinta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia - PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CONTRATADA. VISTO ASJUR: Lucas Timbó Arruda - OAB/CE 39.639 - ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO (PROCESSO P294914/2020) AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2016 DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 (PROCESSO P558367/2015) QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A EMPRESA PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO – SERVILUZ/ALDEIA DA PRAIA. DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por finalidade alterar o objeto do contrato nº 007/2016, referente às mudanças/alterações de atividades em face: a) Das novas condições fáticas das comunidades assistidas; b) Por conta do lapso temporal (entre contratação e a presente reprogramação); c) Alteração da poligonal; d) A diversidade das áreas beneficiadas no projeto; e e) Não gerar nenhum acréscimo de valor ao contrato original., constante da planilha anexada na forma da justificativa apresentada no bojo do Processo P294914/2020, nos termos aprovados e homologados pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato. DA DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – HABITAFOR – CONTRATANTE. Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia – PEC POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CONTRATADA. VISTO ASJUR: Lucas Timbó Arruda - OAB/CE 39.639 - ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO.****

## SECRETARIA REGIONAL III

**PORTARIA Nº 0034/2020 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO 2020-2021 - A SECRETÁRIA REGIONAL III - SR III, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, Criar a Comissão de Transição com o intuito de contribuir para a transparência, publicização e principalmente para a continuidade das ações executadas pela gestão em exercício e em observância à Lei Municipal nº 9.464/2009, que dispõe sobre a atuação da administração pública e dos seus órgãos e entidades durante o processo de transição governamental no**

município de Fortaleza, e em consonância com o Manual de Orientações para Transição Governamental Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/4388-tce-ceara-lanca-manualmanualcomorientacoes-para-a-transicao-governamental-municipal>. A comissão será formada pelos seguintes membros da SR III: Nome: MICHELE VIEIRA ARAÚJO SILVA - CPF: 961.557.523-20 - Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira - COAFI; Nome: ROCHELE FELIX DE FREITAS – CPF: 657.855.333-91 – Cargo: Gerente Financeira CEGEF; Nome: VALDEMAR BENTO ARARUNA. CPF: 233.737.333-91. Cargo: Coordenador de Infra Estrutura – COINFRA; Nome: EURICELIA SANTOS SALES DE FREITAS. CPF: 219.196.743-49. Cargo: Agente de Serviços Administrativos - ASSEJUR. A comissão poder convidar outros membros da SR III para apoiar na execução das ações mencionadas no OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2020 CGM – GS. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SR III, em 01 de dezembro de 2020. **Mara Jessyka Bulcão Pires – CPF 026.873.633-24 - SECRETÁRIA DA SR III.**

## SECRETARIA REGIONAL V

**EXTRATO - CONTRATO Nº 06/2020 – CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL V – SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos – 2466 – Bonsucesso – Fortaleza/CE – CEP 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Senhor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.761.457/0001-75, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150, Bairro: Aerolândia, CEP: 60.850-690, Fone: (85) 98744-1416, e-mail: [contatosolicitacoes.limpida@gmail.com](mailto:contatosolicitacoes.limpida@gmail.com), representada neste ato por sua representante legal, Senhora Camila Fragoso Aguiar dos Anjos, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos deste órgão participante, à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 04.122.0001.2016.004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P208249/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da exe-



cução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Abner Monteiro Nunes Cordeiro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V e Camila Fragoso Aguiar dos Anjos – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO**

**EDITAL Nº 101/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de seus regulamentos, bem como com o estabelecido no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, e nas demais normas da Administração Pública Municipal, e respeitado o disposto no Edital nº 20/2020, alterado pelo respectivo Aditivo. DIVULGA, no Anexo Único, o resultado definitivo da prova objetiva, nos termos do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 24 de novembro de 2020.  
**Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 101/2020**

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**

Resultado definitivo da prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação e nota da prova objetiva.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO
9532064	JOÃO GUILHERME LUSTOSA DA COSTA NUNES	1º	30
9542593	JOSÉ LUIZ DA SILVA NETTO	2º	30
9531819	VITOR SILVA GOMES	3º	27
9532743	PEDRO FERREIRA DIAS	4º	26
9532218	ÍTALO FERNANDES SOUZA	5º	26
9531789	ISAC EMANUELL ALVES BONFIM	6º	26
9532464	VICTORIA INGRED MELO VIANA	7º	24
9534296	FELIPE DE MELLO SOUZA	8º	24
9532173	CHRISTIAN HELDER BRITO NASCIMENTO	9º	23
9544139	ISABELA SANTA ANA LOPES	10º	23
9532144	YURI OLIVEIRA ALCANTARA	11º	23
9531673	INÊS CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	12º	22
9532169	GABRIEL MACIEL BARBOSA	13º	22
9531680	WENDEL RODRIGUES CLAUDIO	14º	22
9535473	ISRAEL FERREIRA LIMA BANDEIRA	15º	22
9531863	GABRIEL DE QUEIROZ SABINO	16º	22
9539321	ELAYNE CRISTINA FRANCO DE QUEIROZ	17º	22

9535064	LARA CRUZ DE ALMEIDA	18º	21
9533660	RODRIGO TEIXEIRA MENDES	19º	21
9531761	JEFFREY RICARDO VIEIRA	20º	21
9532360	BIANCA FEITOSA DE CARVALHO	21º	21
9531826	MARCOS ARAUJO MORAIS SANTOS	22º	21
9531688	LAYESSA EDWIGES VIEIRA FERREIRA	23º	21
9532136	ISABELLE OLIVEIRA DA SILVA	24º	21
9531974	MARIA BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA	25º	21
9531833	NICOLE COUTINHO BEZERRA	26º	21
9534858	GABRIELA PEROTE LIMA	27º	21
9542685	RÊMISON EVERTON ALMEIDA	28º	20
9537989	TALLYSSON BONIFACIO DA SILVA DO NASCIMENTO	29º	20
9534810	JOSÉ DE ANCHIETA SILVA RODRIGUES	30º	20
9539746	LETÍCIA MAGALHÃES BRITO ALVES	31º	20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P159438/2020 – EXCEPCIONALIDADE**  
- Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, ROBERTO MISICI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 19/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 19/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/11/2020, de forma que seu término dar-se-á em 01/11/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339036 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 30. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. 30/10/2020. ASSINAM: Marcos Cavalcanti - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Roberto Misici.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P159433/2020 – EXCEPCIONALIDADE**  
- Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, LUIZ ANTONIO NOLETO GUIMARAES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 20/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 20/2018 por mais 24 (vinte e

quatro) meses, contados a partir de 04/12/2020, de forma que seu término dar-se-á em 03/12/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339036 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 30. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 26/11/2020. ASSINAM: **Marcos Cavalcanti - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Luiz Antonio Noleto Guimaraes.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P159421/2020 – EXCEPCIONALIDADE** - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, IGOR COELHO CAVALCANTI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 21/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 21/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 29/12/2020, de forma que seu término dar-se-á em 28/12/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339036 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 30. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 25/11/2020. ASSINAM: **Marcos Cavalcanti - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Igor Coelho Cavalcanti.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 477/2020 – VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P799821/2019, de 02 de Agosto de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 08/07/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: FRANCISCA MONICA BARROS BRITO DA CONCEICAO. MATRÍCULA: 14657-02. CARGO: 136 – PROFESSOR. REFERÊNCIA: ESP – 020. ÓRGÃO: 0011 – SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 88 - POR INVALI-**

DEZ PROPORCIONAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art. 13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 2.650,57**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.650,57
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 477,10
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 530,11
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.657,78
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					R\$ 60,96%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 2.229,78

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 478/2020 – VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P989594/2019, de 10 de Dezembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 23/05/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: LINCOLN MARTINS BORGES. MATRÍCULA: 49520-01. CARGO: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA: GRA – 016. ÓRGÃO: 0011 – SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 1.695,31**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 1.695,31
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 339,06
107	ANUENIO	16	-	-	R\$ 271,25
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.305,62
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					R\$ 46,18%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 1.064,74

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 486/2020 – VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P927519/2019, de 30 de Outubro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 09/10/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: MARLENE ESTANISLAU**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 63

FERREIRA. MATRÍCULA: 53106-01. CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA: III - 016. ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.400,71

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.400,71
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 480,14
107	ANUENIO	16	-	-	R\$ 384,11
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.264,96
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					R\$ 58,79%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 1.919,47

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 489/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P982307/2019, de 04 de Dezembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 20/09/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: MARLON MELO. MATRÍCULA: 60573-02. CARGO: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA: GRA - 002 ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUICAO PELA MEDIA. PARIDADE: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012. O PROCESSO CONTEMPLA O ART. 201, § 2º DA CF DE 1988.

## MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 2.974,78
107	ANUENIO	6	-	-	R\$ 178,49
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 594,96
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.748,23
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES:					R\$ 3.512,91
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					R\$ 21,05%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 739,47
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:					R\$ 258,53
VALOR DO BENEFÍCIO APÓS COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:					R\$ 998,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti -**

**SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 492/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P569362/2019, de 22 de Fevereiro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 11/02/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: FRANCISCO CISOTA TAVARES FILHO. MATRÍCULA: 50830-01. CARGO: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA: ESP - 015 ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.780,21

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.780,21
107	ANUENIO	14	-	-	R\$ 669,23
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 956,04
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.405,48
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					R\$ 51,07%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 3.271,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 498/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P223827/2018, de 08 de Junho de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 20/11/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: LEDA MARIA PINHEIRO ALMEIDA DA COSTA. MATRÍCULA: 51126-01. CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO REFERÊNCIA: III - 018. ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 69 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.579,24

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.579,24
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 42,73
107	ANUENIO	16	-	-	R\$ 732,68
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 915,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.270,50

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 64

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020.  
**Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 571/2020 – VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P740614/2019, de 25 de Junho de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 24/05/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: LIDUINA FREIRE DE AZEVEDO. MATRÍCULA: 47429-01. CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO REFERÊNCIA: III - 017 ÓRGÃO: 0011 – SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006 foi alterado pela Lei nº 10.942 de 03.10.2019. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.995,39

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.995,39
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 999,08
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 899,17
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.893,64

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2020.  
**Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 587/2020 – VT – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P815633/2019, de 16 de Agosto de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 16/08/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: LIANA SANTOS DE MELO COELHO. MATRÍCULA: 45788-01. CARGO: 108 – MEDICO. REFERÊNCIA: A3 – 009. ÓRGÃO: 0010 – SMS. TIPO DE APOSENTADORIA: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA PARIDADE: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso III, "b", da CF, Art. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 3.431,55
164	GRAT TITULAÇÃO ACADEMICA	70	-	-	R\$ 2.402,09
107	ANUENIO	19	-	-	651,99
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 686,31
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.171,94

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES:	R\$ 6.922,03
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:	R\$ 6.922,03

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de Novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00222/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P398035/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. RAIMUNDA PEREIRA LIMA GOMES (CPF 410.359.683-04) e para a menor a quem representa MICAELY LIMA GOMES (CPF 626.310.683-27), a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filha, respectivamente, dependentes do segurado falecido deste Instituto, o Sr. MAXIMINO FERREIRA GOMES (CPF 164.455.893-91), Matrícula 11079.01, cargo de Calceteiro – A1-004, Lotado na Secretaria de Infraestrutura - SEINF, a partir de 18.10.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 2º do Decreto nº 13.774/2016, 23.03.2016, art. 103, II c/c art.113 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto nº 12.019/2006, de 17.04.2006, art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91. Art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990. Lei nº 9.497/2009, de 14.08.2009, no ato nº 1022/2010, de 29.01.2010. A pensão da viúva e da menor orçou para cada dependente em R\$ 2.124,35 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) totalizando em R\$ 4.248,70 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 849,72 (Oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) totalizando em R\$ 1.699,44 (Hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao mês de outubro/2018, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.**

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
017	COMP. JUDICIAL SUMOV		0,10			1.855,25
100	VENCIMENTO				180	669,92
105	INSALUBRIDADE		40			267,97
107	ANUÊNIO		35			234,47
133	HORA EXTRA INCORPORADA		25			488,48
281	VANT. PESSOAL REAJUSTÁVEL					732,61
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						R\$ 4.248,70

Revoga-se o Título de Pensão nº 00299/2018, 24.10.2018, Publicado no DOM de 13.11.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 0434/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO, MÉDICO, matrícula Nº 73063-04, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº. 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº. 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P011788/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0647/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a), JÉSSICA ZARIA GOMES LIRA, MÉDICO(A), matrícula Nº 125035-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 30.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P019504/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0653/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) LÍVIA CORDEIRO BASTOS DE ARAÚJO, MÉDICO(A), matrícula Nº 125325-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 21.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P040913/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0654/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA ZAÍDE LIMA VASCONCELOS CARNEIRO, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 95011-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 09.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P025126/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0655/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) IARA DIÓGENES SILVA, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 125339-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 03.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P021350/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0656/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) KARINE COSTA E SILVA LEITE, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 126643-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 30.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P138062/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0660/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da

Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) GLEICIANE KELEN LIMA, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 125342-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P026271/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0661/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) RAISSA SOARES PINTO, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 126637-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 20.05.2020, conforme Processo Administrativo nº P148182/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0662/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) KATIA THUANNY GONÇALVES CAVALCANTE, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 78818-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 09.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P987332/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0663/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições conti-

das no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) ANA AMÉLIA LIMA ROCHA DE AQUINO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 114078-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 03.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P015731/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0671/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) GINA MARIA BARBOSA ARRUDA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 103033-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 06.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P021621/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0680/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 111992-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 07.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P023240/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0686/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) DANYELL GONÇALVES LEITE, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 126642-01, Gratificação de



Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 30.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P138670/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0687/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) HERISMÉRCIA HELENA FIDELIS UCHOA, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 55618-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 04.05.2020, conforme Processo Administrativo nº P139334/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - Secretária Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0689/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ANDRADE, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 125326-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P008769/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0690/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) JANAINA SOARES COSTA FREIRE, FISIOTERAPEUTA matrícula Nº 95805-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50%

(cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P012228/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0691/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) NATÁLIA DE LIMA VESCO, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 92474-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 24.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P007704/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0692/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) CYNTHIA DE OLIVEIRA VAZ, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 118874-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 04.05.2020, conforme Processo Administrativo nº P139416/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0693/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), DANIELLE CALHEIROS CAMPELO MAIA, MÉDICO(A), matrícula Nº 125075-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 23.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P007902/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTEN-

DÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0696/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 03.01.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), FERNANDO DA COSTA ALCÂNTARA, matrícula Nº 112034-03, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P016370/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0698/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 02.01.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), GLENDA MARIA ALVES GARCÊS SOUSA, matrícula Nº 92518-05, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P013988/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0705/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 25.05.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), FRANCISCA MARIZA BATISTA MAIA, matrícula Nº 105363-04, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P150446/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0706/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 17.02.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARIA ELISOMAR DA CRUZ, matrícula Nº 120003-03, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P078423/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0707/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 02.01.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), KÁTIA MARIA TEOBALDO DE LIMA SILVEIRA, matrícula Nº 125223-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P014275/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0708/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 26.05.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), RAFAEL FERREIRA DA SILVA, matrícula Nº 105422-04, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P150954/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0710/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 05.02.2020, no



percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES, matrícula N° 125294-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P062701/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0711/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 04.01.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), ELISANGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula N° 94477-03, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P015671/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0712/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 03.04.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), FRANCISCA SOUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula N° 120971-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P125149/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0713/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 12.02.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), ABRAHÃO MACIEL CAMERINO, matrícula N° 120540-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P072393/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA**

**MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0714/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 17.07.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), ANTONIA VALDENIA MOREIRA DA SILVA, matrícula N° 120963-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P190592/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0715/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 28.02.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), FRANCISCO RONEY GONÇALVES MOTA, matrícula N° 73614-01, TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA, conforme Processo Administrativo N° P092101/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0716/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 03.03.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), MARIA HELANNEIDE SILVA MENDES, matrícula N° 17293-01, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P098001/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0717/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regula-

mento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 20.01.2020, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), BRUNA MADEIRA SANTANA, matrícula N° 125264-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P039192/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0719/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 27.11.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), JACINTO LEITE BARBOSA, matrícula N° 12615-01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo N° P970837/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0720/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 21.11.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), JOSÉ ITAMAR DE SOUZA, matrícula N° 92553-04, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P961174/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0755/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 27.04.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), LUANA SANTIAGO MOREIRA, matrícula N° 126746-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P136832/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE**

**TE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0757/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 09.09.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), ANTONIA LEIDIANE DA SILVA COSTA, matrícula N° 111509-02, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P137830/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 13, 23 E 24 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar – MMH (linha geral I), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 31 de agosto de 2020, na página 35; CONSIDERANDO que a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, declarada vencedora dos itens 13, 23 e 24, não assinou a Ata de Registro de Preços. RESOLVE: I – Revogar a homologação dos itens 13, 23 e 24 do Pregão Eletrônico nº 063/2020, que teve como vencedora a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, 27 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2020 - EDITAL Nº: 5332 - HOMOLOGO** - o resultado do Procedimento Licitatório nº P903103/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2020, Edital nº 5332, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 19.125.796/0001-37, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 2.660.035,60 (Dois milhões, seiscentos

tos e sessenta mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; SMS - Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.213.0000.00.00; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM - Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC - Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM - Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW - Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO - Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO - Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e HMDZAN - Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 1º de dezembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 262/2020 - EDITAL Nº: 5253 - HOMOLOGO** - o resultado do Procedimento Licitatório nº P732816/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 262/2020, Edital nº 5253, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS LINHA GERAL ORAIS E TÓPICOS - PARTE III (HIDROCLOROTIAZIDA, IPRATRÓPIO E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0003-02, para os itens 1, 35 e 36, com o valor total da empresa em R\$ 949.111,35 (Novecentos e quarenta e nove mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.706.033/0001-57, para os itens 2, 3, 25 e 32, com o valor total da empresa em R\$ 370.367,73 (Trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, para os itens 7 e 10, com o valor total da empresa em R\$ 9.268.485,60 (Nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para o item 8, com o valor total da empresa em R\$ 2.171.313,10 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e treze reais e dez centavos), MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.030.858/0001-22, para os itens 9, 14, 16, 21 e 34 com o valor total da empresa em R\$ 732.459,28 (Setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 11.101.919/0001-98, para o item 12, com o valor total da empresa em R\$ 453.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/

0001-46, para os itens 18, 19 e 24, com o valor total da empresa em R\$ 248.578,85 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, para o item 20, com o valor total da empresa em R\$ 1.451.122,80 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., CNPJ nº 21.595.464/0001-68, para os itens 27 e 28, com o valor total da empresa em R\$ 85.235,60 (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para os itens 31 e 33, com o valor total da empresa em R\$ 319.952,31 (Trezentos e dezanove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 16.050.226,62 (Dezesseis milhões, cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; SMS - Projeto/Atividade 25.901.10.303.0127.2521.0001 Elemento de Despesa 33.90.32 Fonte de Recurso 1.211.0000.00.00, Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.213.0000.00.00; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM - Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HNSC - Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2621.0007 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC - Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM - Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW - Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO - Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO - Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e HMDZAN - Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 1º de dezembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 265/2020 - EDITAL Nº: 5424.** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P832194/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 265/2020, Edital nº 5424, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPOS PARA ANALGESIA CONTROLADA UTILIZADO EM BOMBA DE INFUSÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa TECHLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.724.157/0001-08, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 1º de dezembro de 2020.  
**Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 132/2020** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE designar os servidores FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA, matrícula nº 6113912, Superintendente da AMC; LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 45.585, Assessor da Superintendência; TATIANE ALBUQUERQUE BRASIL TABOSA, matrícula nº 06892, Coordenadora; sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO 2020-2021, não remunerada, desta Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 1º de dezembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC. VISTO: Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO – AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A.

**PORTARIA Nº 069 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2020, os abaixo listados como gestores da Carta Contrato Nº 15/2020, firmado entre a ETUFOR e a empresa AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S-EPP. • JANIEIRE MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA (Matrícula: 00027) – Titular; • LUZIA EDNA ARAÚJO (Matrícula: 20042) – Substituto. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 070 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2020, os abaixo listados como gestores do Contrato Nº 019/2020, firmado entre a ETUFOR e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME. • HORÁCIO MUNIZ DA GRAÇA – Títular (matrícula 0002); • ANTÔNIA VANGELA DOS SANTOS ALVES – Substituto (matrícula 0384). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2019

Primeiro termo de apostilamento ao Contrato Nº 043/2019 que celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR e a em-

presa locadora de autos brasil – EIRELI - ME, para os fins que se declaram.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020, o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, com sede nesta capital na Avenida dos Expedicionários, nº 5677, Vila União, inscrita no CNPJ nº 86.762.622/0001-72, ora denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 641.963.053-34 e portador do RG nº 93017011647 SSP-Ce, e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 510, Torre Sul - Cocó, CEP: 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.536/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 326.965.233-04 e portador da Carteira de Identidade nº 97002265284 SSP-CE, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente apostilamento ao CONTRATO Nº 043/2019, firmado em 12 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços praticados no presente contrato com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE. A contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 426.961,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), que é o valor corrigido na data final, pela aplicação do percentual correspondente de 4,770640%, aplicado ao valor anterior que era R\$ 407.520,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e vinte reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento fundamenta-se no Processo Administrativo nº P263026/2020; no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; e na Cláusula Quinta do Contrato nº 043/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagirão a 12 de novembro de 2020. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Fortaleza, 25 de novembro de 2020. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR. VISTO: ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A - George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO - OAB 25.200.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2020** - Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) portas automáticas, para atender a necessidade desta Casa Legislativa. Do Contratado: ENGEFELP – J. F. DA FROTA RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.549/0001-74. Do Valor: Será pago o valor de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) a cada 03 meses, perfazendo um valor total anual de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Do Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018. Da Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2783.0002 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Data da assinatura: de dezembro de 2020. Assinaturas: **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. RATIFICO: Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*